O REGIONAL

JORNAL 58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2955
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2042
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 10 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Quarta-feira, 11 de Abril de 2018

Cida Borghetti pauta gestão pelo rigor técnico, disciplina e responsabilidade

Prefeita Lucimar de Jardim Olinda participa da posse da Governadora

A governadora Cida Borghetti reforçou que vai administrar o Estado com harmonia, unidade e humildade.

Ela disse que a condução do governo será pautada pelo rigor técnico, a disciplina legal, a responsabilidade fiscal, honestidade intelectual e a idoneidade moral.

"Com esta diretriz, todo o resto se torna mais fácil para quem faz e transparente para a sociedade", sustentou.

Primeira mulher a ocupar o Governo do Estado, Cida disse, que a tarefa é dar continuidade e aperfeiçoar as ações da gestão.

"Trabalhamos muito para transformar o Paraná e vamos buscar os melhores índices de prestação de serviços e indicadores de governança", disse ela.

"Estamos no meio de um trabalho, não no fim", afirmou ela na solenidade de transmissão do cargo, realizada no saguão principal do Palácio Iguaçu, em Curitiba, e que reuniu mais de 2,5 mil pessoas.

No seu primeiro pronunciamento como chefe do Poder Executivo do Paraná, Cida reafirmou compromissos assumidos em 2014, como vice-governadora da gestão de Beto Richa, e destacou metas de governo.

"Estou bem consciente das expectativas que acompanham minha posse como primeira mulher a governar o Paraná. Por isso, reafirmo o compromisso de manter, continuar e aperfeiçoar tudo o que o Paraná tem, e de construir o que ainda não tem", declarou.

Ela ressaltou que fará uma gestão municipalista e pautada pelo apoio mútuo entre governo e sociedade.

"Vamos administrar buscando o equilíbrio para cada demanda e cada situação. O bom governo é aquele que exerce a autoridade com celeridade, justiça e responsabilidade", disse. "Reafirmo o compromisso de realizar um governo municipalista, focado no apoio a todas as cidades, porque é lá que as pessoas vivem".

Dia 6 de Abril de 2018, a Vice-Governadora Cida Borghetti com familiares sobe a rampa da Assembléia Legislativa do Paraná para posse de Governadora (Foto: Arnaldo Alves/ANPr)

RECONHECIMENTO

O Paraná, disse Cida, é hoje um exemplo para o País, pelas finanças equilibradas e contas em dia. Ela afirmou que, a exemplo de seu antecessor, as medidas continuarão em vigor no Estado.

"Beto Richa teve atitude de estadista ao colocar o futuro do Paraná acima dos interesses pessoais e políticos. Sabemos que há muito a ser feito e que sempre haverá espaço para melhorar o que já foi feito", afirmou Cida. Beto Richa deixou o comando do Executivo para disputar uma vaga no senado.

SECRETARIADO

Na solenidade de posse foram nomeados novos secretários de Estado. Silvio Barros fica à frente da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e assume interinamente a chefia da Casa Civil. A chefia de gabinete será ocupada por Lucília Felicidade Dias. A Secretaria da Saúde será ocupada por Antônio Carlos Nardi.

A coronel Audilene Rosa de Paula Dias assume o Comando-Geral da Polícia Militar, substituindo ao coronel Maurício Tortato, que passa a chefiar a Casa Militar. O novo chefe do Estado-Maior será o coronel Elio de Oliveira Manoel.

Entrega dos kits escolares no município de Uniflor

A Prefeitura de Uniflor, juntamente com o Departamento de Educação e Esportes, representado pela Secretária de Educação Maria Inêz Lima Petenazzi, entregaram no dia 03 de abril, os kits escolares destinados aos alunos da rede Municipal de ensino.

A Secretária de Educação foi recebida na Escola Municipal Menino Jesus pela Diretora Cristiani Maria Baptista Gati e sua equipe, e no CMEI Pequeno Príncipe pela Diretora Sheila Aparecida Alves Carneiro e sua equipe. Essa iniciativa do Poder Executivo significa um alívio no orçamento doméstico de muitas famílias.

O kit escolar contém materiais de alta qualidade e está previsto para a próxima semana a entrega de mochila escolar, confirmando os esforços da administração para com a educação."

Prefeita Lucimar de Jardim Olinda participa da posse da Governadora

A Prefeita de Jardim Olinda, Professora Lucimar de Souza Morais que se fazia acompanhar de seus assessores Francisco Ivam Soares (Diretor do Departamento Financeiro), Renato Vaz (contabilidade) e Luciene Moraes de Souza (Diretora do Departamento de Assistência Social) tiveram oportunidade de cumprimentar e num rápido diálogo desejar, boas vindas à governadora e votos de um bom trabalho em prol do Paraná ; "Confio em uma boa administração, pois a senhora sempre esteve presente nos municípios contribuindo com a tomada de decisões que levou o Estado a esse patamar e tenho certeza de que os projetos serão continuados e aprimorados, conto com o apoio da governadora para as necessidades mais urgentes, para o bem de todos, mas especialmente pelos meus munícipes".

SANTA INÊS

Poder Legislativo realiza Sessão Itinerante no Distrito de Imbiassaba

A Câmara de Vereadores, seguindo a conduta de aproximação do legislativo com a sociedade, realizou na segunda-feira, dia 09 de Abril Sessão Itinerante no Distrito de Imbiassaba. O evento iniciou às 20 horas e aconteceu no Salão Diaconal daquela comunidade.

O encontro realizou-se a noite, entretanto o trabalho dos vereadores iniciou ainda de manhã. Além de ouvir as necessidades e demanda dos moradores, os fiscalizadores estiveram visitando os moradores convidado-os para a sessão ordinária.

A presidente do Poder Legislativo Mara Estela dos Santos, (Maristela) ainda em dias anteriores convidou os moradores do Distrito para participar da reunião. "Está é a primeira vez que realizaremos a sessão da Câmara itinerante nesta comunidade e é importante que a população esteja presente para fazer seus pedidos e reivindicações".

Após oração conduzida pela vereadora Cleusa, passou-se a leitura da ata anterior que foi lida por Larissa (funcionária da casa) e aprovada por unanimidade dos vereadores, passando para as explicações pessoais, pois na pauta dos trabalhos não havia projetos para discussão. Numa manifestação livre aconteceu a fala dos vereadores pela ordem: Luiza, Marcos, Bugu, Cleusa, Jesus, Aroldo e Maristela. ***Página 3***

ACIC 40 Anos
Associação Comercial e Empresarial de Colorado
INSPIRANDO O DESENVOLVIMENTO

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS - ELEIÇÃO 2018

A Associação Comercial e Empresarial de Colorado comunica que estão abertas as inscrições das chapas que concorrerão à nova Diretoria da **ACIC**, gestão **2018/2020**. Em conformidade ao que estabelece o Estatuto Social da Entidade, para concorrer à presidência da ACIC, o associado (a) deverá ter no mínimo 180 (cento e oitenta) dias como associado e estar em dia com suas mensalidades. Conforme estatuto em vigor, a chapa registrada deverá ter a seguinte formação e constar os referidos cargos:

- Presidente
- Vice – presidente
- Diretor Administrativo e Financeiro
- Diretor de Relações Institucionais
- Diretor de Comunicação e Marketing
- Diretor de Assuntos do Comércio
- Diretor de Assuntos da Indústria
- Diretor de Assuntos da Prestação de Serviços

O prazo para o registro de chapas que irão concorrer ao pleito com vistas ao biênio **2018/2020, será até o dia 20 de abril, 2018 às 18:00 HRS.**

A votação ocorrerá no dia **27 de Abril de 2018**, das 08:00 às 18:00 HRS. Na Sede da ACIC – sito à Av. Paraná, 405 – centro.

RAFAEL SCANDELAI DE ANDRADE
Presidente

ACIC
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar a julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pela Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, durante o Exercício de 2018.

Presidente – EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
Secretário – CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Membro – JOÃO ALMIR CICOTTI

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

Eduardo Sirote Borges
Vereador Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.7/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO ASSOCIAÇAO/LIGA/EMPRESA DE FUTEBOL FILIADA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA inscrita no CNPJ sob nº. 75.472.746/0001-05. aditivam o contrato com término 30/06/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 29 de março de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n°008/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 008/2018

CONTRATADA: PAULO SERGIO MOREIRA

CNPJ: 16436566/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de:

DESCRIÇÃO	VALOR
01 Microfone goosenecke com haste flexível	R$ 358,50
01 base para microfone tipo goosenecke	R$ 456,00
TOTAL	R$ 814,15

VENCIMENTO: 12 MESES

VALOR: R$ 814,15 (OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010010103100012001.44.90.52.00.00 – equipamento e material permanente.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n°009/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 009/2018

CONTRATADA: PAULO SERGIO MOREIRA

CNPJ: 16436566/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de:

DESCRIÇÃO	VALOR
MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E PARTE ELETRICA DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL	2.600,00
TOTAL	R$ 2.600,00

Valor estimado com base no menor orçamento apresentado R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010010103100012001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n°010/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 010/2018

CONTRATADA: PAULO SERGIO MOREIRA

CNPJ: 16436566/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plug conector linha macho	10	30,00	300,00
02	Plug conector linha fêmea	10	30,00	300,00
03	Plug conector macho e fêmea painel	20	30,00	600,00
04	Plug conector p10	10	12,00	120,00
05	Cabo para microfone	40	8,00	320,00
06	Cabo para caixa de som PP	30	8,00	240,00
07	Canaletas sistema X dupla fase	25	8,77	219,25
08	Canaletas de piso grossa para multicabo	1	37,09	37,09
09	Tomada de embutir dupla	1	5,00	5,00
10	Tomada de sobrepor	2	8,00	16,00
11	Canaletas de piso	2	19,36	38,72
12	Canaletas de parede grossa	3	28,25	84,75
13	Aspiral duto	20	3,22	64,40
14	Espuma para microfone	10	25,00	250,00

Valor estimado com base no menor orçamento apresentado R$ 2.595,21 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

VENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010010103100012001.3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI. **Assinatura:** 01 de maio de 2017. **Vigência:** 60 meses. **Objetivo:** Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

PORTARIA N.º 065/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alcides Alves de Oliveira	Gari	02/04/2016 a 01/04/2017	10/04/2018 a 09/05/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 10 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017
TOMADA DE PREÇOS 03/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CONSTRUTORA REGENTE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS.
Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 124.401,98 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 10 de abril de 2018.

Ourizona-PR, 10 de abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2018 - TP

Processo Administrativo:	40/2018
Processo de Licitação:	39/2018
Data do Processo:	20/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/04/2018
e) Data da Adjudicação: 10/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001321 - CONSTRUTORA REGENTE LTDA	1 / 1	0,0000	124.401,98 / 124.401,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (521), 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (522), 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (523)

Ourizona, 10 de Abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Jefferson Rovida torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Granja Avícola de Postura instalada no lote 13 da Gleba patrimônio Cruzeiro do Sul, Chácara são Cristóvão município de Cruzeiro do Sul- Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Jimmy Christian Gandin torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para Granja Avícola de Postura instalada Estrada Caiçara Km 01 Lote 292-A1, Atalaia Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 178/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2930 pagina n° 11, de 10 de Dezembro de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 20/2018, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e treinamento de software de gestão da saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 19 de abril de 2018, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de alterações no Edital de Licitação. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de abril de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro.
Presidente da C.P.L.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo:	27/2018
Processo de Licitação:	27/2018
Data do Processo:	16/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2018
b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/04/2018
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em reformulação, implantação, treinamento e manutenção técnica do Web Site e do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que Veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
INGA DIGITAL LTDA (3000)					
1 Desenvolvimento, Implantação e Treinamento de Web Site e Diário Oficial.	UN	1,00	0,0000	1.530,00	1.530,00
2 Manutenção, Hospedagem e Suporte do Web Site, Contas de e-mails e Diário Oficial Eletrônico.	ME	12,00	0,0000	720,00	8.640,00
				Total do Fornecedor:	10.170,00
				Total Geral:	10.170,00

São Jorge do Ivaí, 9 de Abril de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 21/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de barracas tipo pirâmides, banheiros químicos e grades de proteção para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 21/2018 completo encontra-se à disposição no site: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 25 de abril de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de abril de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000038/18

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(145) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.000504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0504 40.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(507) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES D
3.3.90.30.00.00.00.000942 - MATERIAL DE CONSUMO 0942 10.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 40.000,00
942 Programa FIA SCFV/SEDS 10.000,00
Totall dos Recursos 50.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Grafinorte - Apucarana
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

SANTA INÊS

Poder Legislativo realiza Sessão Itinerante no Distrito de Imbiassaba

A Câmara de Vereadores de Santa Inês, seguindo a conduta de aproximação do legislativo com a sociedade, realizou na segunda-feira, dia 09 de Abril, Sessão Itinerante no Distrito de Imbiassaba. O evento iniciou às 20 horas no Salão Diaconal (ao lado da Igreja) daquela comunidade.

A presidente do Poder Legislativo (Maristela) Mara Estela dos Santos , ainda em dias anteriores convidou os moradores do Distrito para participar da reunião. "Está é a primeira vez que realizaremos a sessão da Câmara itinerante nesta comunidade e é importante que a população esteja presente para fazer seus pedidos e reivindicações".

A seguir sinopse nas explicações dos senhores vereadores:

Luiza Saraiva Lemos, (LUIZA); -se diz honrada em estar nesta sessão quase solene e registra a resposta do ofício encaminhado pela Senhora Rosana, dizendo querer paz, não querendo misturar sua vida pessoal com a política. Também fala da necessidade de uma ambulância UTI para servir o Distrito de Imbiassaba e sobre o aumento dos servidores municipais que houve uma diferença muito grande, por isso o seu descontentamento inclusive por sentir que os vereadores de oposição são tratados com indiferença pelo executivo municipal. Finaliza dizendo que a emenda da quadra de Imbiassaba no valor de R$ 250.000,00 é de autoria do Deputado Federal Zeca Dirceu desde o ano de 2015, sendo esta a verdade.

Jesus Alves da Fonseca, (ZUZA); -feliz em observar o interesse dos presentes destacou do respeito que deve existir entre aqueles que pensam diferente, que sempre estará a favor do que for para o bem da população, que respeita a todos, mas também quer ser respeitado. Coloca-se à disposição de todos os cidadãos e cidadãs.

Eduardo Ledes Vieira, (BUGU); - retoma o assunto da quadra, dizendo que a emenda do Deputado Federal Zeca Dirceu estava parada e que dependeu do esforço do Prefeito Bruno juntamente com o Deputado Federal Nelson Padovani que correram atrás para conseguir em tempo hábil. Lembra os demais pares e aos moradores presentes que o transporte escolar dos alunos de Imbiassaba até Santa Inês que já está sendo resolvido.

Valdir de Souza Carvalho; -Comenta sobre a importância da participação popular nas discussões do legislativo e responde para a vereadora Luiza Saraiva argumentando novos índices, diferentes dos apresentados por ela, no reajuste dos servidores e dos professores. Relacionou também outras benfeitorias conseguidas junto ao Ricardo Barros, perfazendo um total de mais de R$ 400.000,00.

Aroldo José Nitsche Pereira (AROLDO); -Declara estar emocionado por ser a primeira vez que fala para cidadãos que considera seus, porque nasceu, viveu e pretende morrer em Imbiassaba; considerando-se vereador pelo Distrito e que conhece os problemas e que os leva junto ao prefeito para saná-los. Retoma o assunto do aumento dos servidores alegando que infelizmente foram prejudicados justamente os que menos ganham. Finaliza falando a obra da quadra de esportes, dando o seu ponto de vista do que está ocorrendo.

Mara Estela dos Santos (MARISTELA) antes de encerrar a sessão, comunica que são nove vereadores e que cada um tem a sua opinião, cada um tem a sua informação, mas a população tem que saber a realidade, e que muito deve ser comprovado. Citou que é fácil criticar e que o importante é fazer. Diz que a gestão passada foi um caos para o município. No entanto o povo sabe o que foi feito e o que deve fazer. Quanto à quadra ela fala que houve muita polemica mesmo e que na época ela teve uma reunião com o prefeito que garantiu em 60 dias construir a quadra, o que não aconteceu. Não tínhamos estradas e temos que ver o que foi feito, porque é muito fácil criticar. Vamos ver quais os deputados que virão para a inauguração da quadra. Finaliza dizendo que Imbiassaba é o seu berço e que se sente muito bem acolhida no Distrito. Lembra do abandono que a agricultura está e que muito deve ser feito, tendo que os representantes públicos cobrar das autoridades estaduais e nacionais.

Agradece a todos os presentes e declara encerrada a sessão.

Marcos Antonio Hipólito, (MARQUINHOS); -determinado, diz que todos devemos acreditar e que as melhorias virão. Imbiassaba é um Distrito importante na história política municipal, registrando a conquista de uma nova ambulância conseguida, graças ao Deputado Ricardo Barros. Finalizando fala sobre a necessidade de todos nas próximas eleições votarem em quem está comprometido com o município, para que os recursos cheguem via emenda dos deputados parceiros.

Cleuza de Freitas Lima; -ficou feliz em ter a presença de tantas pessoas na sessão itinerante e fez questão de recordar os cidadãos que de Imbiassaba conquistaram postos no Executivo e Legislativo do município, destacando os três presentes; ex-prefeitos José Pedro e Aldemir Geminiano e o ex-vice-prefeito Aroaldo Ferreira Lima (seu esposo). Emocionada lembra do seu primeiro emprego que foi no Distrito e que isso muito a honra. Finaliza também registrando a conquista da Van para o Distrito, por interferência do ex-ministro Barros.

Educação Municipal Floraí promove palestra sobre educação do trânsito

Câmara municipal com alunos da Escola Elena Maria Pedroni e Honório Fagan 5º e 6º ano respectivamente, nesta segunda feira dia 09 as 13:30hrs começou o ciclo de palestras que acontecerá durante a semana com a presença de outros estudantes, motoristas do transporte escolar, alunos do ensino médio e comunidade interessada.

Nesta Terça-Feira prosseguiu de manhã complementação da primeira parte das palestras, prossegue nesta quarta-feiratambém as orientações com agentes do DER – PR, os professores, os alunos estão achando por demais interessante e educador todos os encontros.

A Professora Maria AngelaZampieri Gimenez, Secretária de Educação do município tem acompanhado pessoalmente este evento. A ESCOLA PRÁTICA EDUCATIVA DE TRÂNSITO.

Registro da presença do Pe. Vanderley e integrantes da Família FORINI quando da entrega dos chocolates da páscoa em frente a Rural Diesel

Mandaguaçu adquiri novo maquinário

Administração investe na compra de uma nova pá carregadeira para o município

Na tarde da 2ª feira (26/03), o Prefeito Professor Índio, juntamente com os vereadores do Legislativo Municipal de Mandaguaçu receberam no Paço Municipal Hiro Vieira a mais nova aquisição para o município, um maquinário pá carregadeira. O veículo será destinado para uso do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, também ao Departamento de Agricultura e Pecuária.

Segundo o Prefeito Professor Índio, a pá carregadeira será de grande proveito para a cidade. "O maquinário será utilizado em reparos e manutenções em todo o perímetro urbano e também rural de Mandaguaçu", disse o Prefeito. O implemento realiza reparos e manutenções nas estradas rurais, atendendo os agricultores de Mandaguaçu. Além disso, a pá carregadeira também possui uma grande função para os serviços de limpeza e conservação de todos os bairros da cidade.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

Base Legal: Leis Federais nº. 13.019/2014 e 13.204/2015

A Prefeitura do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.383/00001-92, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83 – Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Lucimar de Souza Morais, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para convocar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a apresentar propostas ou projetos, visando celebrar Termos de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidades e de interesse público, conforme disposto neste Edital, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania e das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Jardim Olinda, para o exercício de **2018**, cujas Organizações da Sociedade Civil, devem apresentar Plano de Trabalho e os documentos relacionados neste Edital, **impreterivelmente até o dia 20/04/2018:**

1. **DA JUSTIFICATIVA**

O Município visa com este Chamamento Público a celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para transferência voluntária de recursos financeiros do Tesouro Municipal e de origem Federal, para cofinanciar projetos e atividades com vistas ao fortalecimento e ampliação das ações e serviços públicos ofertados aos Munícipes.

2. **DO OBJETO**

Consiste o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social e Educacional, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços que atendam os seguintes eixos públicos:

PROPOSTA Nº. 01		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	09.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	09.011.08.244.0015.21	SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS LIVRES
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL	Serviço Integral de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (art. 90-94 do Estatuto da Criança e Adolescente) com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses, e projeto Adolescente Aprendiz com a inserção do jovem de 14 a 16 anos no mercado de trabalho de maneira protegida e com curso auxiliar administrativo, conforme planejamento devidamente aprovado, por transferência voluntária de Recursos Financeiros do Departamento Municipal de Assistência Social.	
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA	R$: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)	

PROPOSTA Nº. 02		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	06.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	06.006.12.361.0024.21	SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS LIVRES
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL	Serviços de atenção à educação especializada de crianças, adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais, deficientes intelectuais e com múltipla deficiência, disponibilizando a estes atendimentos de profissionais especializados tais como psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e etc., por transferência voluntária de Recursos Financeiros do Departamento Municipal de Educação.	
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA	R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	

Para celebrar Termo de Colaboração de que trata este Edital de Chamamento Público, as organizações da Sociedade Civil, deverão apresentar a proposta em Plano de Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos até o dia 20 de abril de 2018:

Ofício de solicitação de Termo de Colaboração, a Prefeita Municipal;
Plano de Trabalho – Exercício de 2018 (anexo I).

As entidades que tiverem seu (s) Plano de Trabalho, aprovado (s) pela Comissão de Análise e Seleção e pelo Prefeito Municipal, poderão ter incluídos as propostas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 e para formalização do Termo de Colaboração, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados nos dias 25 a 30 do mês de abril de 2018:

1. Lei de Utilidade Pública Municipal;
2. Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade;
3. Cópia da Certidão Liberatória do Município;
4. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
6. Certidão Negativa da Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
7. Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa);
8. Certidão Negativa de débitos trabalhista;
9. Certidão Negativa de débitos estaduais;
10. Termo de Cumprimento de Objeto de Termo de Colaboração do Exercício 2017;
11. Cópia do Estatuto da Entidade, inclusive com as alterações se tiver;
12. Cópia da Ata da Diretoria com mandato em Vigência;
13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número, nº da carteira de identidade, e número de CPF de cada um deles (anexo II);
14. Comprovante de endereço da entidade ou Declaração de comprovação de endereço (anexo III);
15. Declaração do representante legal da Organização da sociedade civil, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a Organização da sociedade civil, (anexo IV) que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

16. Declaração de Idoneidade, (anexo V);
17. Declaração da não existência de trabalhadores menores (anexo VI);
18. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (anexo VII);
19. Declaração de fato superveniente (anexo VIII).

A Organização da sociedade civil, deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
Os recursos deverão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública;
A responsabilidade é exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
A responsabilidade é exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Colaboração.
A Organização da sociedade civil, deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica do SIT – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE TRANSFERENCIAS, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o anexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI -Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;

A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais.

Para cada proposta a ser celebrada por Termo de Colaboração será necessário um jogo de documentos, acima citado, Ofício de solicitação de Termo de Colaboração, ao Prefeito Municipal e Plano de Trabalho – Exercício de 2018.

Somente serão aceitas despesas que possam ser incluídas na rubrica orçamentárias do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. DAS VEDAÇÕES

Estarão impossibilitadas de celebrar Parcerias as Organizações da Sociedade Civil

3.1 não estejam regularmente constituídas;
3.2 o objeto social não se relacione as características deste edital;
3.3 estejam omissas no dever de prestar contas de parcerias anteriores celebradas;
3.4 tenham como dirigente membro dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo -se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, Colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
3.5 tenham tido as contas rejeitadas pela administração publica nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
suspensivo; penalidade: a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito
3.6 tenham sido punidas, com as seguintes sanções, pelo período que durar a
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração publica;
c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 31 d e julho2014;
3.7 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.8 tenham entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenha sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade enquanto durem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho 1992;
3.9 É vedado no ato de Transferência Voluntária:
a) Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
d) Atribuir vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
e) Realizar despesas com taxas bancárias;
f) Realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam mesmo aplicados no mercado;
g) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) Transferir recursos a terceiros que figurem como parte no objeto no ato da transferência;
i) Transferir recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas sem fins econômicos;
j) Transferir recursos para clubes, associação de servidores, sindicatos, organizações partidárias, cooperativas e quaisquer entidades congêneres;
l) Comprar material permanente.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.
c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 30 e no Máximo 60 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS		
Análise da Caracterização Física, estrutural Técnica e Financeira da Proposta	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital? NOTAS DE 0 A 10 - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	NOTA ATRIBUIDA
	- O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. NOTAS DE 0 A 10 - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	NOTA ATRIBUIDA
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. NOTAS DE 0 A 10 Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	NOTA ATRIBUIDA
	A Proposta apresenta as condições físicas da entidade para a execução das atividades objeto da parceria. NOTAS DE 0 A 10 - Não apresenta = 0 ponto; - Apresenta condições físicas/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta condições físicas satisfatórias = 6 a 10 pontos.	NOTA ATRIBUIDA
	O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. NOTAS DE 0 A 10 - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	NOTA ATRIBUIDA
	A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto. NOTAS DE 0 A 10 - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	NOTA ATRIBUIDA
TOTAL GERAL DA PÓNTUAÇÃO.. **NOTA MÁXIMA: 60 PONTOS.**		

As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base nas Leis Federais nº. 13.019/2014 e 13.204/2015.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone: (44) 3311-1212 ou pelo e-mail: licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br

Este Edital Chamamento Público Nº 001/2018, tem validade até 31 de dezembro de 2018.

Jardim Olinda, 10 de abril de 2018.

RONIL PAULO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				**EXERCÍCIO: 2018**	
Órgão / Entidade Proponente:				**CNPJ**	
Endereço comercial:				**CIDADE**	**UF**
CEP:	**E-mail:**		**(DDD)Telef:**	**(DDD) Fax:**	
Conta Corrente:	**Banco:**		**Agência:**	**Praça de Pagamento:**	
2 - Nome do(s) Responsável(eis): PRESIDENTE E TESOUREIRO				**CPF:**	
CI/Órgão Exp.:		**Cargo:**		**Função:**	
Endereço Residencial:			**CEP:**	**(DDD)Telefone**	

2 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO		
Título do Projeto/Evento/Atividade	**Período de Execução**	
	Início: 01/05/2018	Término: 31/12/2018
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Meta	**Descrição**	**Duração**	
		Inicio	**Término**

4 - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR META			
ESPECIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	**BENEFICIÁRIOS**		
	DIRETOS	**INDIRETOS**	**TOTAL**

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS		
META	**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**	**ESTIMATIVA DE GASTO** **VALOR TOTAL/ANO**

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS/ANO	**VALOR DO REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**TOTAL PREVISTO**
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL......................			

7 – CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais e Humanos já existentes)
(Especificar detalhadamente as instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada disponíveis na entidade e a ser utilizada na execução dos serviços)

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9 – DECLARAÇÃO

10 – PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Nós Membros da Comissão de Análise e Avaliação do Plano de Trabalho, designado pela Portaria nº. 292/2016 de 14.09.2016, abaixo assinado, nos manifestamos pela ( ) APROVAÇÃO ( ) REPROVAÇÃO, deste Plano de Trabalho, com base na análise da caracterização e capacidade física, estrutura, técnica e financeira da proposta, cuja Proposta obteve Nota: ....

Jardim Olinda, / / .

Nome: .... Assinatura: ....
Nome: .... Assinatura: ....
Nome: .... Assinatura: ....

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Declaro ( ) APROVADO ( ) REPROVADO este Plano de Trabalho, com base no Parecer da Comissão de Análise e Avaliação .

Jardim Olinda, / / .

Concedente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

*inserir quantos campos forem necessários

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ______ de ____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(ART. 34, VII DA LEI N° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ___________, se encontra sediada à _____________, nº ____, Bairro _______, na cidade de __________/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº ____________, ativo há de ______ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ______ de ____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a ________ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – está regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não tem as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se;
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – não foi sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei nº 13.204, de 2015;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei nº 13.204, de 2015;
VI – mão tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – não tem entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ______ de ____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu. Representante legal o Sr..., portador da carteira de identidade. Nº... E do CPF nº..., **DECLARA** não ter recebido do Município de JARDIM OLINDA **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ______ de ____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**, que a proponente... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ...., com sede na cidade de ...., Estado..., à Rua/Av... (endereço (Completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ______ de ____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de
Jardim Olinda A/C da Comissão
de Licitações.

Prezados Senhores,

________________________________, portador do RG_______________, abaixo assinado,
na qualidade de responsável legal da proponente _,CNPJ.
_________________, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº.
10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ______ de ____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Credenciamento nº 01/2018 instaurado por esse órgão, que entre a data de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação e o prazo final de vigência do contrato administrativo porventura firmado, caso esta empresa seja considerada vencedora, manteremos todas as condições de habilitação exigidas no edital acima referido, exceto em casos de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, sem a presença, portanto, de qualquer dolo ou culpa.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de ______ de ____.

Assinatura do Representante Legal da OSC

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 288/2018

Colorado, 10 de abril de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **LUCIA ANGELICA DOS SANTOS,** como o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença para tratamento de saúde, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14.03.2018 à 13.05.2018, nos termos do Artigo 115 da Lei nº 788/93– Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 174/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 17/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ 08.219.262/0001-53
OBJETIVO:...................... Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito pelo período de 12(doze)
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.400,00_(Trinta e um mil quatrocentos reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	20.000,00	UNI	ACIDO FOLICO 5 MG CPR	NATULAB	0,05	1.000,00
49	2.000,00	FRAS	Hidróxido de alumínio Suspensão	NATULAB	1,95	3.900,00
54	25.000,00	CPS	Levofloxacino 500mg cps	EMS	0,74	18.500,00
151	100.000,00	UNI	CAVERDILOL 6,25 MG	EMS	0,08	8.000,00
					Total	31.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.023.3390.30	1000	260/2017	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 27 de Março de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 03 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 018/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária LEIDIANA LOPES BEZERRA, funcionária desta municipalidade, CPF nº 068.220.669-50, afastamento de sua função, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, no período de 01 de abril de 2.018 a 30 de março de 2020, em conformidade com o artigo 99 da Lei nº 100/93, de 18 de janeiro de 1.993.

Santa Inês, em 09 de abril de 2018.
REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 019/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário VANDERSON APARECIDO ALEXANDRINO DA SILVA, funcionária desta municipalidade, CPF nº 090.877.199-14, afastamento de sua função, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, no período de 01 de abril de 2.018 a 30 de março de 2020, em conformidade com o artigo 99 da Lei nº 100/93, de 18 de janeiro de 1.993.

Santa Inês, em 09 de abril de 2018.
REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 020/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio a Servidora JOSEFINA GONZAGA LOPES, portadora do CPF nº 714.939.999-15, que exerce a função de PROFESSOR PÓS-GRADUADO, a que se fez jus no período de 18 de junho de 2.012 a 17 de junho de 2.017 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 09 de abril de 2018 à 07 de julho de 2018, sendo seu retorno em 08 de julho de 2.018.

Santa Inês, em 10 de abril de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 29/2018 de 10/04/2018

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
357 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
113 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 07-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 07/2017	
Contratado: ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	CNPJ Nº. 85.012.581/0001-34
Objeto do Termo Aditivo: O valor total do aditivo e de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sobre Lote 02, a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento).	

Itaguajé, 02 de Abril de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2018
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: ZELADOR(A)- 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
7644	KATIA CRISTINA DO AMARAL	041.450.909-93	3º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2018
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
7782	ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	065.015.219-04	1º
7523	RAFAEL DE OLIVEIRA	083.046.469-78	2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 037/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: BINOTTO & BACARO LTDA ME
CNPJ 04.200.806/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) .
DURAÇÃO: 08/10/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Código serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	22010	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADA MENTE 0,60CM POR 1,60 , AL TURA DE 30 A 40 CENTÍ METROS DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 04 ALÇAS, COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO,TODA FORRADA EM TECIDO TNT, 02 OU 04 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.	UNID	15,00	490,00	7.350,00
LOTE: 001 -	2	22011	ORNAMENTAÇÃO INFANTIL	SERV	15,00	170,50	2.557,50
LOTE: 001 -	3	22012	URMA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO APROXIMADA MENTE 1,90 METROS DE ALTURA, , 65CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, 06 ALÇAS, PARREIRA, 04 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA E VERNIZ EM ALTO BRILHO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TE CIDO TNT CORES VARIADAS	UNID	15,00	685,00	10.275,00
LOTE: 001 -	4	22013	ORNAMENTO ADULTO	SERV	15,00	170,50	2.557,50
LOTE: 001 -	5	22014	SOMATO CONSERVAÇÃO (TANATO)	SERV	15,00	420,00	6.300,00
LOTE: 001 -	6	22015	TRANSLADO POR KILOMETROS RODADO	KM	4.000,00	1,49	5.960,00
TOTAL							35.000,00

SANTO INACIO PR., 09DE ABRIL DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITACÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº005/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADA MENTE 0,60CM POR 1,60 , AL TURA DE 30 A 40 CENTÍ METROS DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 04 ALÇAS, COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO,TODA FORRADA EM TECIDO TNT, 02 OU 04 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.	UNID	15,00	490,00	7.350,00
1	2	ORNAMENTAÇÃO INFANTIL	SERV	15,00	170,50	2.557,50
1	3	URMA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO APROXIMADA MENTE 1,90 METROS DE ALTURA, , 65CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, 06 ALÇAS, PARREIRA, 04 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA E VERNIZ EM ALTO BRILHO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TE CIDO TNT CORES VARIADAS	UNID	15,00	685,00	10.275,00
1	4	ORNAMENTO ADULTO	SERV	15,00	170,50	2.557,50
1	5	SOMATO CONSERVAÇÃO (TANATO)	SERV	15,00	420,00	6.300,00
1	6	TRANSLADO POR KILOMETROS RODADO	KM	4.000,00	1,49	5.960,00
TOTAL						35.000,00

Declarando como vencedora a empresa:**ITEM 001**: Empresa- **BINOTTO & BACARO LTDA ME,** CNPJ 04.200.806/0001-84, valor de R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Santo Inácio, 09de Abril de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93, LEI N º 8080/90 E LEI ESTADUAL N º 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM INTERESSE EM CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, "MÉDICO CLINICO GERAL"PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UBS.
AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ O DIA 27/04/2017.
APÓS A DATA ACIMA, OUTRAS EMPRESAS PODERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEU CREDENCIAMENTO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, N º 133, NO HORÁRIO DAS 08h00min até as 16h00min.
SANTO INACIO-PR -10 DE ABRILDE 2017.

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO– Convenientes: Prefeitura Municipal de **OURIZONA/PR** e a **Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi.**O presente Convênio terá vigência de **60 mesesa** partir da data de sua assinaturae terá como objetivo a Implementação de Metodologia de Educação Cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Maringá, 01 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 24/2018

SUMULA: ALTERA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO NO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;
CONSIDERANDO A IMPLANTANÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM O OBJETIVO DE ARTICULAR, NO AMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL, A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
Art. 2º - Sob a Coordenação do Primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
Representante da Gestão do Programa Bolsa Família na Assistência Social:
Janaína Tavares
Representante da Gestão do Programa Bolsa Família na Educação:
Fernanda Rodrigues Padovani
Representante da Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde:
Cristiane de Freitas
Representante da Coordenação do Cadastro Único:
Eliana Ronca Mantovani
Representante do Centro de Referência de Assistência Social:
Tatiana Matero de Oliveira
Art. 3º - A CMIPBF terá a responsabilidade de se reunir bimestralmente para discutir, acompanhar e avaliar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família desta municipalidade;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir da presente data, conforme protocolo nº 26018 de 10/04/2018 a Servidora Pública Municipal**: EVELIN MATILDE ARCAIN NASS**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Enfermeira** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 24/2018

SÚMULA: Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

NOME	CARGO
Eliana Ronca Mantovani	Auxiliar Administrativo- CadÚnico/ PBF
Janaína Tavares	Assistente Social
Amanda Bruschi Catellani	Assistente Social
Rosana Lemes	Psicóloga
Tatiana Matero de Oliveira	Psicóloga
Francieli Cari Alves Peron	Psicóloga
Roselene Aparecida Ariozi Viotto	Pedagoga
Angela Cristina Barraca Canazzaro	Pedagoga CMEI Menino Jesus
Leila Daiane Conti	Pedagoga CMEI Nova Bilac
Thaiane Caroline Gimenez de Menezes	Enfermeira ESF I
Claudia Marques Figueiredo Salmazio	Enfermeira ESF II

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias um plano de ação intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025 /2018

SÚMULA: Altera o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriane Cristie da Silva Herradon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Alessandra Aparecida Farias

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Angela Zampieri Gimenez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
João Paulo Pereira da Silva Furlan

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Alvair Aparecido de Carvalho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Luiz Carlos Mantovani

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Ronaldo José Ferreira de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALMOXARIFADO:
Edimilson Roberto Ratti

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 26/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA**
OBJETO: Aquisição de caminhão traçado novo diesel 6x4 com caçamba basculante novo, conforme especificação do termo de referência.
VALOR: R$.285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2018 à 10/04/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2018 - PR Processo Administrativo: 41/2018 Processo de Licitação: 41/2018 Data do Processo: 14/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2018
b) Licitação Nr.: 19/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de caminhão traçado novo diesel 6x4 com caçamba basculante novo, conforme especificação do termo de referência.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002460 - VCA AUTOMOTORES LTDA	1	0,0000	285.000,00
	1		285.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (465), 1.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (491)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 27/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LDW MERCANTIL EIRELI**
OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção, conforme especificação do termo de referência.
VALOR: R$.167.650,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2018 à 10/04/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2018 - PR Processo Administrativo: 42/2018 Processo de Licitação: 42/2018 Data do Processo: 14/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2018
b) Licitação Nr.: 20/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção,conforme proposta nº 08546.488000/1170-03 do Ministério da Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002461 - LDW MERCANTIL EIRELI	1	0,0000	167.650,00
	1		167.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (290), 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (502)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 28/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR: R$.43.140,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2018 à 10/04/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2018 - PR Processo Administrativo: 20/2018 Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 16/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2018
b) Licitação Nr.: 21/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000148 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	6	0,0000	43.140,00
	6		43.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (274), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (280)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2017
Balanço Anual
Câmara Municipal de Santo Inácio

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		106.022,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		106.022,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		106.022,31	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		450.657,20	381.660,63
IMOBILIZADO		450.657,20	381.660,63
BENS MÓVEIS		55.845,98	47.266,98
BENS IMÓVEIS		394.811,22	334.393,65
TOTAL		**556.679,51**	**381.660,63**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		9.280,60	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.539,54	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.539,54	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.741,06	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		3.741,06	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**9.280,60**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	547.398,91	381.660,63
RESULTADO DO EXERCÍCIO	165.738,28	(1.777,22)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	381.660,63	383.437,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**547.398,91**	**381.660,63**
TOTAL	556.679,51	381.660,63

ATIVO FINANCEIRO	106.022,31	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	9.280,60	0,00
ATIVO PERMANENTE	450.657,20	381.660,63	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**547.398,91**	**381.660,63**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	96.741,71	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**96.741,71**	**0,00**

Notas Explicativas

-

JOSÉ FERREIRA
Presidente

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182-182/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E D COPA E COZINHA. PREGÃO 18/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.982.847/0001-35, sediada na Av. Paranapanema, 468, neste ato representado pelo Srº UCHERLEN DIOGLI XAVIER DA SILVA, RG: 9.958.340-1 SSP/PR E CPF: 065.990829-80, domiciliado na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 182-182/2017, no importe de 25 (vinte e cinco) por centos do valor do ata, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 02 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA
11.982.847/0001-35
PARANAPOEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Paranapanema, 468 - Centro
CEP 87680-000 - PARANAPOEMA - PR

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194-194/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 35/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.982.847/0001-35, sediada na Av. Paranapanema, 468, neste ato representado pelo Srº Ucherlen Diogli Xavier da Silva, RG: 9.958.340-1 SSP/PR E CPF: 065.990829-80, domiciliado na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 194-194/2017, no importe de 25 (vinte e cinco) por centos do valor do ata, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 02 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA
11.982.847/0001-35
PARANAPOEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Paranapanema, 468 - Centro
CEP 87680-000 - PARANAPOEMA - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de um kit Marimba 05 oitavas, xilofone f4 a c8 e Vibrafone f3 a f6.

EMPRESA: Marcio Luiz Correia da Luz.

CNPJ: 26.719.132/0001-61

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00(cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0032.2247.449052.0000 RED. 340

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **10 DE ABRIL DE 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1000-636/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: Marcio Luiz Correia da Luz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.719.132/0001-61, Rua Jose Maria Taques, 160, – cidade - Ipiranga estado do PR – CEP 84450-000, neste ato representado pelo Srº. (a) Marcio Luiz Correia da Luz, brasileiro, casado, CI.RG n.º 5.110.084-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 926.200.279-34, residente e domiciliado a Cidade de Ipiranga, CEP - 80.610-030.

OBJETO: Aquisição de um kit Marimba 05 oitavas, xilofone f4 a c8 e Vibrafone f3 a f6.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 5.000,00(cinco mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.006.13.392.0032.2247.449052.0000 RED. 340

Paranapoema, 10 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 10//2018
b) PROCESSO Nrº - 22/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 11/03/2018
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME
CNPJ/CPF: 11.324.950/0001-98
LOTE 01: valor de R$ 92.129,50 (noventa e dois mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: C E SANTOS DE CARVALOS PARANAPOEMA - ME
CNPJ/CPF: 29.099.392/0001-70
LOTE 01: valor de R$ 76.607,16 (setenta e seis mil e seiscentos e sete reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.862.871/0001-78
LOTE 01: valor de R$ 81.684,04 (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Paranapoema, 11 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 35/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** informações referentes ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 22/2018, especificamente para o Cargo de Médico PSF, conforme abaixo discriminado:
Art. 2° - Fica cancelado o Teste Seletivo aberto através do Edital n° 22/2018 para o Cargo de Médico PSF.
Art. 3° - Será aberto novo Processo Seletivo Simplificado para o referido cargo com alteração de carga horária para cumprir exigências da 14ª Regional de Saúde.
Art. 4° - Em novo Edital de Abertura será prevista nova data para inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 02 de Abril de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 49/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial encarregada de instaurar Processo Administrativo, relativo à aplicação de possível penalidade disciplinar decorrente de sentença judicial transitada em julgado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 144/1992, de 23/11/1992 (Título III, Capítulo II, artigos 158 a 163), que dispõe sobre a instauração de processo administrativo referente ao PA n° MPPR 0102.18.000143-4 de sentença judicial transitada em julgado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial pelos Membros, Servidores estáveis, Franciany Donato Frazatto, João dos Santos Costa e João Bosco de Alencar, para, sob a Presidência da primeira, instaurarem o respectivo processo administrativo visando a aplicação de penalidade cabível.

Art. 2º - Como medida cautelar e a fim de que não haja influência na apuração dos fatos, fica estabelecido o afastamento do servidor citado no PA acima pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n° 144/1992.

Art. 3º - Compete a esta Comissão, promover Processo Administrativo nos termos da Lei Municipal nº 144/1992, de 23/11/1992.

Art. 4º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranapoema, 06 de abril de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................**Nº 177/2018**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 17/2018**
CONTRATANTE:..............**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:................ **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ **21.484.336/0001-47**
OBJETIVO:...................... **Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito**, pelo período de 12(doze)

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00_(Dois mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
84	50.000,00	UNI	AMITRIPTILINA 25MG	NEOQUIMICA	0,04	2.000,00
					Total	2.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.023.3390.30	1000	260/2017	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 27 de Março de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 03 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
Pregão Nº 001/2018
PROCESSO Nº 010/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO: COMPRA PARCELADA REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO SOBRE OS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA "CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, CPF nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e, de outro lado, a empresa:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210 – Centro – Paranavai – Pr., neste ato representada pelo Sra REGIANE RODRIGUES BRAGA, portadora da CI/RG nº 5.736.660-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 856.228.269-34, com os descontos dos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Valor Total	Fonte/Base de preços	Percentual de Desconto (%)
1	Similar(es)	R$ 52.000,00	Índice Técnico Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED	56 %
2	Ético(s)	R$ 39.000,00	Índice Técnico Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED	15 %

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos A - Z, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 001/2018 e Processo nº 010/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento Municipal de Saúde por agente responsável.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) o número da ata e contrato de fornecimento;
b) a quantidade do produto a ser fornecido;
c) a descrição do produto requisitado;
d) o valor unitário e valor total;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através de agente designado pelo Departamento Municipal de Saúde, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ofertado pelo índice de desconto da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, vigente.

6.1.1. Os índices de desconto permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O índice de desconto deverá ser fixo, equivalente aos preços previstos na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, atualizada na data de entrega, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital, excesso aos preços previstos na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os índices de descontos registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.6.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio dos índices propostos de desconto em qualquer fase contratual.

6.1.1.7. Ficará o Departamento Municipal de Saúde, através de agente designado para tal, para acompanhar o cumprimento dos descontos junto aos preços praticados na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, atualizada e a qualquer tempo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os índices de descontos propostos permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 20 (vinte) dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designada a servidora ADRIANA SCREMIN MULON, farmacêutica, portadora da CI/RG nº. 5.765.550-0/SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 003.671.219-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. O valor da multa será de 5% (cinco por cento) do valor contratado, descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.1.2, As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Cruzeiro do Sul/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CRUZEIRO DO SUL, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP
REGIANE RODRIGUES BRAGA
SÓCIA DA EMPRESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.540.929/0001-64, com sede na Rua Manoel de Macedo, 226, apartamento 603, Jardim Universitário, Maringá – Pr.

OBJETO
Contratação de empresa para a coordenação e execução dos cursos de ballet e teatro as crianças participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de responsabilidade do Departamento Municipal de Ação Social, executado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da cidade de Cruzeiro do Sul, através de profissional habilitado com certificação conforme exigências contidas neste Edital.

VALOR
R$ 17.820,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
mensalmente no valor de R$ 1.980,00
As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguintes dotações orçamentárias:
554 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SER DE TERC - P JURÍDICA
555 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.36.00.0 31747 OUTROS SER DE TERC - P JURÍDICA
556 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.36.00.0 31938 OUTROS SER DE TERC - P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018.
O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Cruzeiro do Sul, 06 de Abril de 2018.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul — Contratante
OCHOA – Produções Artísticas Ltda – Me — Contratada

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: FORNECIMENTO: COMPRA PARCELADA - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO SOBRE OS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA "CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, em favor das empresas abaixo e respectivos índices de descontos, a saber:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com endereço na Rua Antonio Fachin, 2210 – Centro – Paranavaí – Pr., 1220, inscrita sob o CNPJ nº 06.974.929/0001-06

Lote	Descrição	Valor Estimado Total Sugerido	Percentual de Desconto Proposto Final(%)
1	Similar(es)	52.000,00	56 %
2	Ético(s)	39.000,00	15 %

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, com endereço na Rua Tovaçum 1220, Arapongas – Pr, inscrita sob o CNPJ nº 20.419.709/0001-33

Lote	Descrição	Valor Estimado Total Sugerido	Percentual de Desconto Proposto Final(%)
3	Genérico (s)	169.000,00	45 %

Cruzeiro do Sul, 05 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para a coordenação e execução dos cursos de ballet e teatro as crianças participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de responsabilidade do Departamento Municipal de Ação Social, executado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da cidade de Cruzeiro do Sul, com carga horária de 06 horas semanais, conforme especificado no Anexo I do edital, em favor da empresa OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 04.540.929/0001-64, com sede à Rua Manoel de Macedo, 226, apartamento 603, Jardim Universitário, Maringá – Pr, vencedora do certame, no valor mensal de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), totalizando R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), pelo prazo até 31.12.2018.

Cruzeiro do Sul, 06 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Pregão Nº 001/2018
PROCESSO Nº 010/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO: COMPRA PARCELADA REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO SOBRE OS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA "CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, CPF nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e, de outro lado, a empresa:

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu nº 1.220 - Arapongas – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra LARISSA CARDOSO MACHADO, portadora da CI/RG nº 12.484.409/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 081.176.039-18, com o desconto do lote abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Valor Estimado Total Sugerido	Percentual de Desconto Proposto Final(%)
3	Genérico (s)	169.000,00	45 %

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos A - Z, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 001/2018 e Processo nº 010/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento Municipal de Saúde por agente responsável.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) o número da ata e contrato de fornecimento;
b) a quantidade do produto a ser fornecido;
c) a descrição do produto requisitado;
d) o valor unitário e valor total;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através de agente designado pelo Departamento Municipal de Saúde, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ofertado pelo índice de desconto da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, vigente.

6.1.1. Os índices de desconto permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O índice de desconto deverá ser fixo, equivalente aos preços previstos na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, atualizada na data de entrega, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital, excesso aos preços previstos na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os índices de descontos registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.6.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio dos índices propostos de desconto em qualquer fase contratual.

6.1.1.7. Ficará o Departamento Municipal de Saúde, através de agente designado para tal, para acompanhar o cumprimento dos descontos junto aos preços praticados na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, atualizada e a qualquer tempo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os índices de descontos propostos permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 20 (vinte) dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designada a servidora ADRIANA SCREMIN MULON, farmacêutica, portadora da CI/RG nº. 5.765.550-0/SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 003.671.219-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto

desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. O valor da multa será de 5% (cinco por cento) do valor contratado, descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.1.2, As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Cruzeiro do Sul/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
SÓCIA DA EMPRESA

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 184/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: WALDOMIRO MARRONI.

CPF: 127.247.009-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABOBRINHA VERDE PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

VALOR: R$ 2.190,50 (DOIS ML CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.04.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05	2.190,50

RATIFICAÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2018

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................**Nº 175/2018**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 17/2018**
CONTRATANTE:..............**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:................ **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ **03.652.030/0001-70**
OBJETIVO:...................... **Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito pelo período de 12(doze)**

VALOR DO CONTRATO: R$ 241.820,00_(Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	30.000,00	UNI	BIPERIDENO 2 MG CPR	UNIAO QUIMICA	0,17	5.100,00
11	50.000,00	UNI	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	0,08	4.000,00
12	300.000,00	CAP	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	0,06	18.000,00
17	10.000,00	COM	PROMETAZINA 25 MG	CRISTALIA	0,09	900,00
25	5.000,00	UNI	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE	PHARMASCIENSE	6,60	33.000,00
41	10.000,00	CPS	Clorpromazina 25 Mg Cpr	CRISTALIA	0,22	2.200,00
42	20.000,00	CPS	Fenitoina 100 Mg	CRISTALIA	0,22	4.400,00
43	25.000,00	CPS	Fenobarbital 100 Mg	UNIAO QUIMICA	0,11	2.750,00
44	100.000,00	CPS	Fluoxetina 20 Mg Cpr	PHARMASCIENSE	0,05	5.000,00
45	10.000,00	CPS	Haloperidol 1 Mg Cpr	CRISTALIA	0,12	1.200,00
46	15.000,00	CPS	Haloperidol 5 Mg Cpr	UNIAO QUIMICA	0,11	1.650,00
47	10.000,00	CPS	Levomepromazina 100 Mg Cpr	CRISTALIA	0,73	7.300,00
48	8.000,00	CPS	Levomepromazina 25 Mg Cpr	CRISTALIA	0,35	2.800,00
53	20.000,00	CPS	Fluconazol 150 Mg Capsulas	MED QUIMICA	0,29	5.800,00
57	1.000,00	CPS	Cilostazol 100 Mg Cpr	EUROFARMA	0,50	500,00
60	10.000,00	CPS	Metoclopramida 10 Mg Cpr	HIPOLABOR	0,08	800,00
65	5.000,00	COM	PREDNISONA 20MG COMP	BRAINFARMA	0,19	950,00
68	15.000,00	COM	AZITROMICINA 500 MG	MED QUIMICA	0,54	8.100,00
69	8.000,00	SOLUÇ	AZITROMICINA 40 MG ML SOLUÇÃO ORAL	BRAINFARMA	5,99	47.920,00
71	2.000,00	FRAS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL	PRATI D.	1,19	2.380,00
72	20.000,00	COM	CIPROFLOXACIMO 500MG	GEOLAB	0,20	4.000,00
73	25.000,00	COM	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENSE	0,20	5.000,00
86	5.000,00	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PHARMASCIENSE	0,52	2.600,00
88	1.000,00	FRAS	OLEO MINERAL	PHARMASCIENSE	2,10	2.100,00
100	5.000,00	CX	NORTRIPTILINA 75 MG C/30	RANBAXY	10,65	53.250,00
105	15.000,00	COM	cloridrato de imipramina 25 mg	CRISTALIA	0,29	4.350,00
120	1.000,00	FRAS	COMPLEXO B GOTAS , FRASCO 20 ML	PHARMASCIENSE	2,50	2.500,00
137	10.000,00	COM	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS	PHARMASCIENSE	0,10	1.000,00
139	2.000,00	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 160 MG INJETÁVEL (SENDO 80 MG/ML , AMPOLA 2 ML)	HYPOFARMA	0,89	1.780,00
154	300,00	UINID	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIAO QUIMICA	10,90	3.270,00
155	30.000,00	COM	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D	VITAMED	0,07	2.100,00
174	1.000,00	CART	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG	MABRA	0,63	630,00
180	20.000,00	COM	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	0,05	1.000,00
184	1.000,00	CREME	SULFATIAZINA DE PRATA 10 MG/G	NATIVITA	3,49	3.490,00
					Total	241.820,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.023.3390.30	1000	260/2017	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE
			ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 27 de Março de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 03 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO 999-635/2018

CONTRATO Nº 999-635/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA D ITO DOS SANTOS – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216 – Centro – CEP 87.680-000, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ata representada por seu Prefeita Municipal, Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da C.I.R.G. nº. 2.256.731 SSP/PR, inscrito no CPF/SP sob nº. 564.385.839-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D ITO DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.650.491/0001-72, com sede na Rua Estelita, nº 192, Bairro centro - cidade - estado – CEP: 87.680-000, Paranapoema, neste ato representada pelo Sr. (a) Danilo Ito dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 83818905 SSP/PR e CPF 069.075.679-89, residente na Rua Estelita, nº 192, CEP:87680-000, na cidade de Paranapoema - Estado Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital **TOMADA DE PREÇO** Nº. 02/2018, do tipo MENOR PREÇO, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA UBS DE PARANAPOEMA 84,00m²**, a ser executada na Rua Estelita, na cidade de PARANAPOEMA-PR, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018 e seus anexos, publicado no Jornal o Regional de **07/03/2018** e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ **15.237,39 (quinze mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tivessem acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

i.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

x.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

x.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

x.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO;
O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Rua Estelita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando o seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS
A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas as suas funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberão as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornar exigíveis.

PARÁGRAFOS TERCEIROS – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR
Ao presente contrato é dado o valor global de **R$** 119.086,75 (cento e dezenove mil e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), fixo e irreajustável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão Permanente de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços nº 02/2018 de **05/03/2018**, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2018, no valor de R$ **15.237,39 (quinze mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, sendo: Red.

05.009.10.301.0021.1134-449051.00.00 RED. 264

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA
A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

b) Seguro-Garantia.

c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de ***0,03 %*** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de ***20%*** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO
A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS
Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE
A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de PARANAPOEMA, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Fica eleito o **Foro da Comarca PARANACITY - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Paranapoema, 10 de Abril de 2.018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

D ITO DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

____

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 42/2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **CLAUDENICE FELICIANO DA SILVA**, matrícula 2380 RG -4570399-1 SSP PR 147.185.848-09 , ocupante do cargo **AGENTE DE SAÚDE** , LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE FMS,** 3 (três) meses de **Licença Premio** no período **de 02 de abril de 2018** até o dia **30 de junho de 2018** referente ao período aquisitivo de 16/05/2012 à 15/05/2017 .

Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Santo Inácio, 27 de março de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 44/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI e IX, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando a solicitação do funcionário para retornar de maneira voluntária da licença sem vencimentos para exercer atividade funcional na Divisão de Transporte Rodoviário e do interesse e necessidade por parte do setor para que o funcionário retorne a função.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor público Aparecido Pavesi Alves, portador do **RG nº. 50.641.402-4/SSP/sp, matrícula nº 15583**, ocupante do cargo de MECÂNICO para que, a partir do dia 03/04/2018, prestar seus serviços junto ao Setor Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário, mantendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se o servidor e publique-se.

Santo Inácio, 02 de abril de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Contabilidade	01	Secretaria Municipal de Administração	1.282,57	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
- **Descrição sintética**
- Coordenar, analisar e classificar documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
- **Descrição detalhada**
- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas cotações; - proceder à análise econômico-financeiro e patrimonial da Prefeitura;
- orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;
- controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- auxiliar o contador na elaboração do Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais e parciais da situação patrimonial, econômica e a financeira da Prefeitura;
- coordenar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativo financeiros consolidados da Prefeitura;
- informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
- organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas da classe;
- realizar atividades com vistas a suplementação de dotações orçamentárias;
- realizar a digitação de dados em terminal;
- executar outras atribuições afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **11 à 13 de Abril de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de Ensino Médio Completo, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão de Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
C	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	05 (semestres)	10 (semestre)	50
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 02 de Abril de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Motorista	01	Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Administração	997,55	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

MOTORISTA
- **Descrição sintética**
- dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros ou carga;
- **Descrição detalhada**
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, água da bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, lataria amassada, pneu sobressalente, chave de roda, macaco, triângulo e no caso da ausência de tais assessórios ou ainda no caso de estarem danificados, assentar por escrito no livro de controle, próprio de cada veículo, com o devido visto do controlador de veículos.
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- não será admitida recusa de viagens sem justificativa aceitável pela chefia;
- será punido de acordo com a lei caso receber qualquer valor de terceiros por desempenho da atividade;
- executar outras atribuições afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **11 à 16 de Abril de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de Ensino Fundamental Completo, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria **C**.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 80 horas.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	10	20
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	05	10
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	04 (semestres)	10 (semestre)	40
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
b) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 02 de Abril de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 178/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 17/2018

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ VP MEDICAMENTO – EIRELI - ME

CNPJ 73.318.693/0001-39

OBJETIVO:...................... Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito, pelo período de 12(doze)

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.795.743,50 (Um milhão setecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100.000,00	COM	PARACETAMOL 500 MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,03	3.000,00
2	80.000,00	UNI	AMOXICILINA 500 MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,16	12.800,00
4	5.000,00	UNI	ERITROMICINA 500 MG CPR	ACHE	2,85	14.250,00
6	100.000,00	COM	IBUPROFENO 600 MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,12	12.000,00
9	50.000,00	UNI	AMIODARONA 200 MG CPR	GEOLAB	0,33	16.500,00
10	5.000,00	UNI	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	0,06	300,00
13	150.000,00	COM	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	0,07	10.500,00
15	30.000,00	UNI	CLOMIPRAMINA 25 MG CPR	GERMED	0,76	22.800,00
16	15.000,00	UNI	NORTRIPTILINA 25 MG CPR	EUROFARMA	0,31	4.650,00
18	100.000,00	UNI	DIAZEPAN 5 MG CPR	CRISTALIA	0,05	5.000,00
19	8.000,00	FRAS	METOCLOPRAMIDA 4MG ML GOTAS	MARIOL	0,57	4.560,00
20	20.000,00	UNI	CIPROFIBRATO 100 MG - ETICO	GEOLAB	0,08	1.600,00
21	10.000,00	UNI	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CPR	HIPOLABOR	0,12	1.200,00
22	1.000,00	CX	CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 CPR - ETICO	GEOLAB	14,83	14.830,00
24	10.000,00	UNI	DOXICICLINA (GENERICO) CPR 100 MG	PHARLAB	0,15	1.500,00
26	20.000,00	UNI	ACICLOVIR 200 MG CPS	PHARLAB	0,28	5.600,00
27	150.000,00	CAP	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	0,02	3.000,00
28	15.000,00	FRAS	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	2,55	38.250,00
29	100.000,00	COM	diclofenaco de potássio 50 mg	GEOLAB	0,05	5.000,00
30	100.000,00	CAP	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,02	2.000,00
31	10.000,00	CAP	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	0,05	500,00
32	10.000,00	CAP	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	0,24	2.400,00
33	10.000,00	CAP	TIAMINA 300 MG	PRATI DONADUZZI	0,21	2.100,00
34	1.000,00	UNI	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	0,16	160,00
35	35.000,00	UNI	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,03	1.050,00
36	500,00	FRAS	NISTATINA 100,000UI/ML SUSP.	PRATI DONADUZZI	2,45	1.225,00
37	10.000,00	UNI	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	ISOFARMA	0,15	1.500,00
38	200,00	UNI	ESTRIOL 1MG/G CREME 50G	SANVAL	18,00	3.600,00
40	15.000,00	CPS	Clorpromazina 100 Mg Cpr	UNIÃO QUIMICA	0,19	2.850,00
50	500,00	AMP	Benzilpenicilina Benzantina 600.000ui	TEUTO	9,83	4.915,00
51	2.000,00	AMP	Ceftriaxona 1g I.M	EUROFARMA	6,24	12.480,00
52	25.000,00	CPS	Metildopa 250 Mg Cpr	SANVAL	0,29	7.250,00
55	5.000,00	CPS	Prednisona 5 Mg Cpr	VITAMEDIC	0,09	450,00
56	25.000,00	CX	Alopurinol 300mg Comp. CX C/30cps	MEDLEY	4,68	117.000,00
58	20.000,00	CPS	Complexo B Cpr	VITAMED	0,03	600,00
59	5.000,00	CPS	Mebendazol 100mg Comp.	SOBRAL	0,04	200,00
61	10.000,00	CPS	Metronidazol 250mg Comp	PRATI DONADUZZI	0,12	1.200,00
62	5.000,00	CPS	Tioridazida 100mg	VALEANT	0,80	4.000,00
63	5.000,00	COM	DEXAMETASONA 4MG COMP	EMS	0,29	1.450,00
64	1.000,00	COM	DEXAMETASONA 4MG ML INJETAVEL	HYPOFARMA	0,57	570,00
66	3.000,00	COM	AMOXICILINA 50 MG ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	4,49	13.470,00
67	2.000,00	SOLUÇ	CEFALEXINA 50MG ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	9,22	18.440,00
70	500,00	FRAS	GENTAMICINA 5 MG ML	ALLERGAN	8,98	4.490,00
74	1.000,00	SOLUÇ	METRONIDAZOL 40 MG ML SUSPENSÃO ORAL	ISOFARMA	2,45	2.450,00
75	8.000,00	TUB	MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL	HIPOLABOR	2,04	16.320,00
76	20.000,00	COM	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRATI DONADUZZI	0,40	8.000,00
77	10.000,00	FRAS	ALBENDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	1,14	11.400,00
78	5.000,00	FRAS	PERMETRINA 100MG ML LOÇÃO	MULTILAB	1,35	6.750,00
79	5.000,00	COM	VERAPAMIL 80MG	PRATI DONADUZZI	0,09	450,00
80	20.000,00	COM	DIGOXICINA 0,25MG	PHARLAB	0,04	800,00
81	20.000,00	COM	VARFARINA SÓDICO 5MG	UNIÃO QUIMICA	0,13	2.600,00
83	150.000,00	COM	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	MERCK	0,13	19.500,00
85	1.000,00	FRAS	FENOBARBITAL 40MG ML SOLUÇÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	2,99	2.990,00
87	100.000,00	COM	SULFATO FERROSO 40MG COMP	NUNESFARMA	0,03	3.000,00
89	1.800,00	SPRAY	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR	CHIESI	68,61	123.498,00
90	5.000,00	UNI	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL	EMS	14,89	74.450,00
91	25.000,00	COM	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	GEOLAB	0,05	1.250,00
92	6.000,00	UNI	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	2,27	13.620,00
93	5.000,00	COM	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	0,35	1.750,00
94	50.000,00	CX	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/30 COMP	EMS	0,03	1.500,00
95	5.000,00	FRAS	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	EMS	29,90	149.500,00
96	10.000,00	CX	ESPIRONALACTONA 25MG 30COMP	GERMED	4,67	46.700,00
97	10.000,00	CX	ESPIRONALACTONA 50MG 30COMP	HIPOLABOR	0,26	2.600,00
98	10.000,00	CX	ESPIRONALACTONA 100 MG C/30 COMP	HIPOLABOR	0,39	3.900,00
99	10.000,00	FRAS	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	NATULAB	1,08	10.800,00
101	10.000,00	FRAS	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	SOBRAL	0,62	6.200,00
102	10.000,00	FRAS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	HIPOLABOR	0,94	9.400,00
104	50.000,00	COM	CARBONATO DE CÁLCIO COMP	GEOLAB	0,04	2.000,00
107	1.000,00	COM	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	0,08	80,00
108	10.000,00	FRAS	PREDNISOLONA 3 MG / ML LIQUIDO	HIPOLABOR	3,36	33.600,00
109	10.000,00	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG	PRATI DONADUZZI	0,10	1.000,00
110	1.000,00	FRAS	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	NATULAB	0,81	810,00
111	15.000,00	FRAS	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML.	PRATI DONADUZZI	2,64	39.600,00
112	5.000,00	TUBO	ACICLOVIR 5% CREME DERMATOLÓGICO, TUBO COM 10 GRAMAS.	PRATI DONADUZZI	2,96	14.800,00
113	15.000,00	FRAS	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/ML FRASCO COM 120ML.	FARMACE	1,85	27.750,00
114	15.000,00	FRAS	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML, FRASCO COM 120 ML.	TEUTO	1,95	29.250,00
116	30.000,00	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SÓLIDA 250 MG	PHARLAB	0,38	11.400,00
117	5.000,00	FRAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG GOTAS	HIPOLABOR	5,44	27.200,00
119	1.500,00	FRAS	CLORPROMAZINA 4% GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTALIA	5,16	7.740,00
121	2.500,00	FRAS	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ML SUSPENÇÃO, FRASCO 120 ML	SOBRAL	1,36	3.400,00
122	10.000,00	FRAS	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML GOTAS , FRASCO 20 ML	VITAMEDIC	3,00	30.000,00
124	500,00	FRAS	GENTAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA , FRASCO 5 ML	ALLERGAN	8,99	4.495,00
125	5.000,00	FRAS	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 240 ML	MARIOL	4,54	22.700,00
126	3.000,00	COM	LEVODOPA + CARBIDOPA 200/50 MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA	1,13	3.390,00
127	300,00	FRAS	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS , FRASCO 20 ML	CRISTALIA	8,40	2.520,00
128	10.500,00	FRAS	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	NATULAB	1,07	11.235,00
129	5.000,00	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	0,26	1.300,00
130	5.000,00	FRAS	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS , FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	1,24	6.200,00
131	200,00	FRAS	OPTIVE - LUBRIFICANTE OCULAR , 10 ML , ALLERGAN	ALLERGAN	53,42	10.684,00
132	10.000,00	TUBO	OXIDO DE ZINCO 200 MG + NISTATINA 100.000 UI POMADA, TUBO 60 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	5,93	59.300,00
133	3.000,00	BISNA	PAPAINA 400 G CREME, BISNAGA 100 GRAMAS	FORMUAL ATIVA	38,00	114.000,00
134	50.000,00	CAP	PARACETAMOL 400 MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4 MG CÁPSULAS	MULTILAB	0,25	12.500,00
135	200,00	FRAS	PASTA D" AGUA (OXIDO DE ZINCO 250 MG/G COM MENTOL) , FRASCO 100 GRAMAS	PHARLAB	4,77	954,00
136	100,00	FRAS	RETEMICXAROPE (CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML) , FRASCO 120 ML	EMS	7,32	732,00
138	8.000,00	FRAS	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML	PRATI DONADUZZI	1,03	8.240,00
140	3.000,00	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL (SENDO 40 MG/ML, AMPOLA 2 ML)	HYPOFARMA	0,77	2.310,00
141	1.000,00	CAP	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG CÁPSULAS	ACHE	2,33	2.330,00
142	20.000,00	BISNA	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA, BISNAGA 50 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	1,24	24.800,00
143	1.000,00	FRAS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48 MG/ML XAROPE , FRASCO 100 ML	NATULAB	1,05	1.050,00
144	5.000,00	BISNA	TINIDAZOL 30 MG + MICONAZOL 20 MG CREME VAGINAL , BISNAGA 40 GRAMAS	TEUTO	7,14	35.700,00
145	5.000,00	BISNA	TIOCONAZOL 100 MG + TINIDAZOL 150 MG CREME VAGINAL , BISNAGA 35 GRAMAS	EMS	13,26	66.300,00
146	800,00	FRAS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	HIPOLABOR	2,49	1.992,00
147	100,00	AMP	DIAZEPAN 10 MG INJETÁVEL , AMPOLA 2 ML COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	SANTISA	0,53	53,00
148	5.000,00	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML INJETÁVEL , 3 ML COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	FARMACE	0,51	2.550,00
149	10.000,00	TUB	NISTATINA 100.000 UI/4 G CREME VAGINAL , BISNAGA 60 GRAMAS COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	PRATI DONADUZZI	3,29	32.900,00
150	10.000,00	CAP	PROLOPA 200 + 50 - MG	ROCHE	2,58	25.800,00
152	1.000,00	UINID	BENZILPENICILINA 1.200.000	TEUTO	11,64	11.640,00
153	1.000,00	UINID	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS, FRASCO 20 ML	MARIOL	0,99	990,00
159	200,00	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	1,98	396,00
160	400,00	UINID	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML GOTAS, FRASCO 10 ML	CRISTALIA	15,00	6.000,00
161	10.000,00	CREME	DEXAMETASONA 1 MG/G	SOBRAL	0,89	8.900,00
162	100,00	AMP	DIAZEPAN 10 MG INGETÁVEL, AMPOLA 2 ML	SANTISA	0,53	53,00
163	30.000,00	COM	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG.	BRAINFARMA	0,14	4.200,00
164	100.000,00	COM	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,07	7.000,00
165	5.000,00	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	0,40	2.000,00
166	10.000,00	GOTAS	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	SOBRAL	0,67	6.700,00
167	50.000,00	COM	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	0,03	1.500,00
168	10.000,00	COM	ESPIRAMICINA 500 MG	SANOFI	3,72	37.200,00
170	500,00	COM	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	HIPOLABOR	0,97	485,00
171	250,00	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	7,63	1.907,50
172	5.000,00	COM	ISOSSORBIDA 20 MG	BIOSINTETICA	0,10	500,00
173	5.000,00	CAP	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	0,76	3.800,00
175	150.000,00	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	0,15	22.500,00
176	150.000,00	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	0,17	25.500,00
177	200,00	FRAS	LUBRIFICANTE OCULAR 10 ML	NOVARTIS	36,72	7.344,00
178	5.000,00	CREME	METRONIDAZOL 100 MG/G , GELÉIA VAGINAL	PRATI DONADUZZI	3,59	17.950,00
179	20.000,00	FRAS	MIKANIA GLOMERATA, XAROPE 35 MG/ML	NATULAB	2,04	40.800,00
183	1.000,00	BISNA	PASTA D'AGUA	RIOQUIMICA	3,19	3.190,00
185	500,00	FRAS	TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OTTALMICA	TEUTO	1,22	610,00
187	500,00	FRAS	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO)	HIPOLABOR	2,49	1.245,00
					Total	1.795.743,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.023.3390.30	1000	260/2017	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 27 de Março de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 03 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Médico PSF	01	Secretaria Municipal de Saúde	7.460,43	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

MÉDICO DO PSF
- **Descrição sintética**
- O Médico do PSF tem como atribuições o exercício do ato médico que se define resumidamente em promover a saúde, prevenir ocorrência de enfermidades e realizar profilaxia;
- **Descrição detalhada**
- Prevenir a evolução das enfermidades;
- Diagnosticar;
- Aplicar terapias (prevenção secundária);
- Executar a prevenção de invalidez e reabilitação de enfermos (prevenção terciária);
- Agir conforme detalhado em Resoluções do CRM e no Decreto Federal nº 20.931, de 11.01.1932;
- Executar todas as tarefas, atribuições e diretrizes do SUS na modalidade de programa ou do pacto de saúde determinada para este Município.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **11 à 16 de Abril de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Medicina, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 02 de Abril de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 23/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 15/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	ANDRÉIA DE FARIAS COSTA	70,00	1.
01.02	CARLOS HENRIQUE REGUINE	35,00	2.

CARGO – FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	FERNANDA DE SOUZA GIRALDO	00,00	1.

CARGO – MÉDICO PSF

NÃO HOUVE INSCRITOS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 22 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 24/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 16/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	VILMA LEITE DE SOUZA	30,00	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 22 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 25/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 14/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	RESULTADO
01.01	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 22 de Março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 26/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 15/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 22 de março de 2018.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	ANDRÉIA DE FARIAS COSTA	70,00	1.
01.02	CARLOS HENRIQUE REGUINE	35,00	2.

CARGO: FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	FERNANDA DE SOUZA GIRALDO	00,00	1.

CARGO: MÉDICO PSF

NÃO HOUVE INSCRITOS

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 22 de março de 2018 através de edital e/ou no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 27 de março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 28/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital Nº 14/2018, conforme abaixo discriminado:
Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 22 de março de 2018.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	RESULTADO
01.01	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 22 de março de 2018 em edital e/ou no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.
Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 27 de março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 26/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 15/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 22 de março de 2018.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	ANDRÉIA DE FARIAS COSTA	70,00	1.
01.02	CARLOS HENRIQUE REGUINE	35,00	2.

CARGO: FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	FERNANDA DE SOUZA GIRALDO	00,00	1.

CARGO: MÉDICO PSF

NÃO HOUVE INSCRITOS

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 22 de março de 2018 através de edital e/ou no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 27 de março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 28/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital Nº 14/2018, conforme abaixo discriminado:
Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 22 de março de 2018.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	RESULTADO
01.01	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 22 de março de 2018 em edital e/ou no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.
Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 27 de março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 27/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 16/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 22 de março de 2018.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	VILMA LEITE DE SOUZA	30,00	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 22 de março de 2018 em edital e/ou no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 27 de março de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 2.952, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 003/2018, de 22 de março de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01102	Cássia A. Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	15% (quinze por cento)
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01076	Márcia Cristina Porfirio	Zelador	10% (dez por cento)
2-00073	Marisa Moreno Lopes	Auxiliar Administrativo	15% (quinze por cento)
2-01095	Olavio Cornélio de Souza	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01116	Regiani Leoni Lima	Agente Administrativo	15% (quinze por cento)
2-01037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Flórida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 29/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 15/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **02 à 16 de Abril de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA DE FARIAS COSTA	1.
CARLOS HENRIQUE REGUINE	2.

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DE SOUZA GIRALDO	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Março de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 31/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital n.º 14/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **02 à 16 de Abril de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
4 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
5 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
6 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
7 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.
8 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
9 – comprovante de residência;
10 – comprovante de matrícula;
11 – histórico escolar do ano letivo atual;
12 – histórico escolar do ano letivo anterior.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Março de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 32/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital n.º 04/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **02 à 16 de Abril de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
4 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
5 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
6 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
7 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.
8 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
9 – comprovante de residência;
10 – comprovante de matrícula;
11 – histórico escolar do ano letivo atual;
12 – histórico escolar do ano letivo anterior.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CRISTINA GONÇALVES	5.
SABRINA JORGE DOS SANTOS	6.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Março de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 30/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 16/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **02 à 16 de Abril de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VILMA LEITE DE SOUZA	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Março de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 25/2018 Processo de Licitação: 21/2018 Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 1/26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2018
b) Licitação Nr.: 11/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA- ME (8123)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
5	ACUCAR; REFINADO 01 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: DOCE SUCAR	PCT	600,00	0,0000	2,00	1.200,00
10	AMENDOIM; CRU; COM PELE; PACOTE COM 500 GRAMAS, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - Marca: D'MILLE	UNI	850,00	0,0000	3,10	2.635,00
19	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores, Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: LIANE	PCT	2.250,00	0,0000	7,60	17.100,00
31	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Marca: D'MILLE	PCT	325,00	0,0000	2,10	682,50
37	Extrato de tomate lata concentrado com 4 kg Concentrado; Produto Resultante Da Concentracao Da Polpa de Tomate Por Processo Tecnologico; Preparado Com Frutos Maduros Selecionados Sem Pele,sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Fermentacao; Val.min.14 Meses a Contar Da Entrega.acondicionado Em Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica e Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: BONARE	Lata	1.500,00	0,0000	15,40	23.100,00
39	Farinha de milho pct de 1 kg Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: D'MILLE	PCT	700,00	0,0000	2,05	1.435,00
44	Fermento em pó químico com250g Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Resolucao 04/99, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 145 Dias Na Data Da Entrega; - Marca: D'MILLE	KG	450,00	0,0000	2,90	1.305,00
50	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; - Marca: DANKY	PCT	650,00	0,0000	6,60	4.290,00
56	Maionese embalagem de 500kg Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos e Oleos Vegetais; Com Adicao de Condimentos; Substancias Comestiveis e Sem Corantes; de Consistencia Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservacao; Acondicionada Em Frasco Plastico; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega. Hermeticamente Fechado; Embalada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: PURITY	PCT	500,00	0,0000	2,65	1.325,00
61	Milho para canjica com 500g Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: D'MILLE	PCT	800,00	0,0000	1,72	1.376,00
74	Polvilho azedo com 500g Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: D'MILLE	UNI	600,00	0,0000	3,40	2.040,00
75	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: D'MILLE	UNI	600,00	0,0000	3,20	1.920,00
76	Queijo ralado com 50g Parmesao,ralado; Embalado Em Plastico Apropriado,inviolavel,com Validade Minima de 02 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 353/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: SELETE	PCT	750,00	0,0000	1,80	1.350,00
94	DOCE DE LEITE COM 400 GR SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; APRESENTANDO CONSISTENCIA PASTOSA, COR CASTANHO CARAMELADO E SABOR DOCE CARACTERISTICO; ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 354/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. - Marca: PROVINCIA	UNI	300,00	0,0000	2,69	807,00
98	Chá mate com 250g Chá; Composto de erva Mate Tostada, Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; - Marca: D'MILLE	UNI	3.000,00	0,0000	2,32	6.960,00

Total do Fornecedor: 67.525,50

ALESSANDRO LOPES DA SILVA 07433976906 (8918)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
67	Ovos tipo grande De Galinha; Branco; Medio; Pesando No Minimo 50 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades,fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Prazo Minimo de Validade de 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Riispoa/ma,res.01 de 05/07/91; - Marca: PRODUTOR	Dúzia	1.000,00	0,0000	3,93	3.930,00
90	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL; APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO; QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE,ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A CONTAR DA DATA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,CONTENDO 1 LITRO VÁRIOS SABORES. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS. - Marca: SEREGY	UNI	150,00	0,0000	5,88	882,00

Total do Fornecedor: 4.812,00

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
18	Biscoito doce com 800g Biscoito Doce Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos/gordura Vegetal (livre de Gordura Trans); Farinhas Em Flocos de Semente de Cereais Integrais (aveia, Trigo, Gergelim); Acucar, Mel; Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor Proprios e Textura Crocante/macia/amanteigada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Portifolio; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: LIANE	PCT	4.500,00	0,0000	6,12	27.540,00
23	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: CATEMAR	PCT	250,00	0,0000	1,91	477,50
45	Fubá com 1 kg Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: NUTRINOVO	PCT	1.500,00	0,0000	1,06	1.590,00

Total do Fornecedor: 29.607,50

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME (5385)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
21	Caldo de carne com 6 unidades Caldo; de Carne; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: APTI	CX	400,00	0,0000	0,50	200,00
22	Caldo de galinha com 6 unidades Caldo; de Galinha; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: APTI	CX	400,00	0,0000	0,50	200,00
24	Canela em rama 20 gr Canela; Em Rama; Obtida Da Casca do Especime Genuino; de Coloracao Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: CATEMAR	PCT	250,00	0,0000	1,20	300,00
30	Coco ralado com 100g Puro,parcialmente Desidratado; Processo Tecnologico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p e Lipidios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas,sujidades e Ranco; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada; Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa - Marca: INGACOCO	PCT	500,00	0,0000	1,68	840,00
35	Creme de leite 200g Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25%,com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: CCGL	CX	750,00	0,0000	1,70	1.275,00
36	Ervilha em conserva com 200 gr Simples; Inteira; Imersa Em Liquido; Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Lata,val.minima 1 Ano e 4 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Sendo Considerado Como Peso Liquido o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272 de 22 Setembro de 2005; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: GOIAS VERDE	UNI	1.000,00	0,0000	1,10	1.100,00
40	Farinha de trigo tipo - 5 kg Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc 344/02 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: MONA	PCT	650,00	0,0000	7,60	4.940,00
41	Feijão carioquinha tipo 1 com 1 kg Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: CASADINHO	PCT	3.000,00	0,0000	2,45	7.350,00
49	Leite condensado 395g Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: TRIANGULO	CX	750,00	0,0000	2,40	1.800,00
63	Milho verde em conserva com 200 gr Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Liquido de Cobertura; Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Lata Gramas,com Validade Minima de 16 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Devendo Ser Considerado Como Peso Liquido o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Rdc 272/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: GOIAS VERDE	UNI	1.000,00	0,0000	1,10	1.100,00
64	Molho de tomate 500gr Produto Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minima de 22 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Caixa Cartonada Pesando 520 Gramas; Embalado Em Caixa de Papela Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: POMAROLA	UNI	1.500,00	0,0000	3,81	5.715,00
65	Óleo de soja refinado 900 ml Oleo Comestivel; Soja ; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante ; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos ; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ; - Marca: LEVE	UNI	3.000,00	0,0000	2,80	8.400,00
70	Pêssego em calda com 500 gr Doce de Fruta Em Calda; Sabor pessego, Sem Caroco; Composto de pessego, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/tolerancia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: SERRA	Lata	100,00	0,0000	5,45	545,00
78	Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - Marca: UNIAO	PCT	1.250,00	0,0000	0,70	875,00
82	BALA MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS SORTIDAS 600G - Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, corante vermelho 40 e azul brilhante FCF. contendo Informação Nutricional na embalagem. - Marca: SOBERANA	PCT	1.000,00	0,0000	4,00	4.000,00
83	BOMBOM DE 1 KG - CONTENDO OS SEGUINTES INGREDINTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ARROMATIZANTE. - Marca: LACTA	PCT	400,00	0,0000	25,80	10.320,00
91	REFRIGERANTE DE 02 LITROS PET FARDO COM 06 UNIDADES SABOR VARIADOS, COLA, LIMÃO, LARANJA, UVA, GUARANÁ. - Marca: BEFRICOL	Fardo	400,00	0,0000	15,80	6.320,00
93	PIRULITO PSICODÉLICO, FORMATO REDONDO ESPIRAL COLORIDO, MEDIDA DO PIRULITO APROXIMADAMENTE 7 CM, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 600G - Marca: SOBERANA	PCT	500,00	0,0000	9,00	4.500,00
95	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS. EMBALAGEM DE 30 a 45 GR. - Marca: APTI	UNI	1.750,00	0,0000	0,58	1.015,00
96	PÓ PARA GELATINA SABOR UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS. EMBALAGEM DE 30 a 45 GR. - Marca: APTI	UNI	1.750,00	0,0000	0,58	1.015,00
97	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS. EMBALAGEM DE 30 a 45 GR. - Marca: APTI	UNI	1.750,00	0,0000	0,58	1.015,00

Total do Fornecedor: 62.825,00

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ABOBORA; JAPONESA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORACAO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: KABOTIA	KG	1.500,00	0,0000	1,95	2.925,00
3	Acelga Alongada, de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 1,60kg; Apresentando coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	1.000,00	0,0000	2,47	2.470,00
4	Açúcar cristal com 5 kg Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade minima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: DOURO	PCT	4.000,00	0,0000	7,40	29.600,00
9	Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação. livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg. - Marca: GRANEL	KG	1.250,00	0,0000	8,59	10.737,50
12	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%. OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - Marca: COROA	UNI	3.500,00	0,0000	9,03	31.605,00
13	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300g); Casca C/ coloração Rosada; Polpa C/ coloração Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Deformação Grave, Dano Por Praga, Esverdeamento; Murcho, Passado, Queimado de Sol Grave, Ferimento, Brotado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. - Marca: EXTRA	KG	450,00	0,0000	1,97	886,50
15	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho, Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	750,00	0,0000	2,93	2.197,50
17	Biscoito cream cracker com 800g Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Amido de Milho, Sal Refinado, Gordura Ou Oleo Vegetal, Leite e Outros Ingredientes Permitidos; Podera Conter Lecitina de Soja, Nao Podera Conter Soja, Gordura Vegetal Hidrogenada; Corantes Artificiais e Gordura Trans; Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios,crocante e Macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Portifolio Filme Bopp; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: LIANE	PCT	4.500,00	0,0000	6,39	28.755,00
27	Cheiro verde Maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes. - Marca: EXTRA	Maço	750,00	0,0000	2,46	1.845,00
28	CHOCOLATE EM PÓ COM 400G EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: ATALAIA	PCT	2.500,00	0,0000	3,85	9.625,00
33	COUVE FLOR; BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITARIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: EXTRA	KG	750,00	0,0000	4,30	3.225,00
43	Fermento de padaria Tipo Fresco Em Pasta; Composto de Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 36 Dias Na Data Da Entrega; - Marca: ITAQUARA	KG	150,00	0,0000	17,97	2.695,50
46	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de Enfermidades, Material Terroso e Umidade Externa Anormal; Tamanho,cor e Conformacao Uniformes; Devendo Ser Bem Desenvolvido; Isento de Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos do Manuseio e Transporte; Acondicionado Em Saco Plastico; Pesando Aproximadamente 3oo Gramas Cada Maco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 Anvisa; Com Os Padroes de Embalagem Da Inst.norm.conj.n9.12/11/02(sarc,anvisa,inmetro); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	250,00	0,0000	9,99	2.497,50
51	Louro em folhas secas Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ; - Marca: KATU	PCT	125,00	0,0000	0,66	82,50
57	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; - Marca: FORMOSA	KG	3.000,00	0,0000	2,96	8.880,00
60	Melancia Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presenca de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	3.000,00	0,0000	1,74	5.220,00
62	Milho para pipoca com 500g Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: CIAALHO	KG	1.500,00	0,0000	1,66	2.490,00
68	Pão de forma Superficielisa, macia e brilhante,naoquebradica miolo consistente,sedoso e macio,tipotradicional,pecafatiada,contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo,acucar, gordura vegetal,leite em po; sal,reforcador,agua; fermento biologico,antimofo; embalado em saco plasticopvcatoxico,com validade minima 05 dias a contar da data de entrega. - Marca: VO NEUZA	PCT	500,00	0,0000	4,78	2.390,00
69	Pão de leite tipo hot-dog Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de acucar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de reforcador,19,50ml de agua; 1,8g de fermento biologico,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc,atoxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa - Marca: VO NEUZA	PCT	1.200,00	0,0000	4,57	5.484,00
72	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	450,00	0,0000	3,99	1.795,50
80	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Coloracao Verde Clara; C/ Perfil Semi-arqueado e Ausencia de Fio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Murcho, Podridao e Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	450,00	0,0000	4,99	2.245,50

Total do Fornecedor: 157.652,00

QUITANDA ALGO MAIS LTDA (8439)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	ABOBRINHA; BRASILEIRA (2A); COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 50 A 70 MILIMETROS; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: ALGO MAIS	KG	1.500,00	0,0000	1,98	2.970,00
8	ALFACE; CRESPA VERDE; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 250 A 400 GRAMAS; COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCIA MEDIO E SEM FORMACAO DE CABECA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: ALGO MAIS	KG	2.000,00	0,0000	1,48	2.960,00
14	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superficie Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m. em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91; - Marca: ALGO MAIS	KG	4.000,00	0,0000	2,26	9.040,00
16	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Globular; Casca C/ coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	1.300,00	0,0000	2,00	2.600,00
25	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg. - Marca: ALGOMAIS	KG	2.000,00	0,0000	2,00	4.000,00
26	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento, Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa - Marca: ALGOMAIS	KG	1.275,00	0,0000	2,22	2.830,50
29	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca:	KG	400,00	0,0000	2,25	900,00
32	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02.(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: ALGO MAIS	KG	500,00	0,0000	2,25	1.125,00
48	LARANJA PERA-RIO - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, NÃO APRESENTAR OS DAFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTOS, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02(SARC,ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTEIRORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELO ANVISA. - Marca: ALGO MAIS	KG	3.750,00	0,0000	1,50	5.625,00
52	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 quilos. - Marca: ALGO MAIS	KG	3.550,00	0,0000	4,00	14.200,00
77	Repolho Verde, Cabeca Arredondada; Peso Por Unidade Variando de 1,7 a 3,0kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m (com 16 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	3.550,00	0,0000	2,97	10.543,50
79	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	3.200,00	0,0000	3,50	11.200,00

Total do Fornecedor: 67.994,00

RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOC (8919)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
47	Goiabada 1 kg Doce; de Corte; Sabor Goiabada; Composto de Goiaba, Acucar, Pectina, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistencia Firme para Corte, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Caracteristicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Transparente Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade de 12 Meses Na Data de Fabricacao e 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: STELADORO	PCT	800,00	0,0000	5,60	4.480,00
58	Margarina com sal 500g Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16ºc; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa; - Marca: DORIANA	UNI	1.500,00	0,0000	3,90	5.850,00
59	Margarina sem sal 1 kg Margarina; Sem Sal, Contendo Omega 3 e 6; Com Teor de Lipidios de 35%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16ºc; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa; - Marca: DELICIA	UNI	1.000,00	0,0000	6,60	6.600,00
81	Vinagre com 750 ml De Alcool; Resultante de Fermentado Acetico de Alcool Hidratado, Agua e Conservantes Ins 224, Acidez 4,0%; Isento de Corantes Artificiais, Isento de Corantes Artificiais, Acidos Organicos e Minerais Estranhos; Livre de Sujidades,material Terroso, Livre de Sujidades, Material Terroso, e Detritos d e Animais e Vegetais; Acondicionado Em Acondicionado Em Frasco Plastico Com Tampa Inviola Vel, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78); - Marca: HEINING	FRAS	1.000,00	0,0000	1,15	1.150,00
92	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES - Marca: SKIN	UNI	800,00	0,0000	1,65	1.320,00

Total do Fornecedor: 19.400,00

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP (8922)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.274 DE 22/09/05) E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS. - Marca: CRISTAL PREMIUM	CX	36,00	0,0000	7,94	285,84
7	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS. - Marca: CRISTAL PREMIUM	CX	12,00	0,0000	20,00	240,00
11	Amido de milho com 500 gr Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. - Marca: SMA	PCT	750,00	0,0000	1,28	960,00
20	Café em pó com 500g Torrado e Moído, constituído de Café Tipo 8 Na classificação Oficial Brasileira; Bebida Variando Mole a Rio, excluindo-se o Gosto de Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, verdes e Ardidos, e Ausência de grãos Pretos-verdes Fermentados Admitindo-se Graos De,; Safras Passadas, robusta Conillon; Desde Que o Gosto não Seja Pronunciado e Preponderante.; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável mínima de Com Qualidade Global aceitável mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus)em G/100g máxima de 1%; e Umidade Em G/100g máxima de 5%; Obedecendo resolução Saa 19 de 05/04/2010; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo); Rotulagem Impressa No Pacote Nao Sendo Tolerada a Presença; Nao Sendo Tolerada a presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Rdc 277/05 e Port.259/2002, Res.saa -28 de 01/06/2007; instrução Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para Elaboração de Laudo Após a Entrega do Café. - Marca: BRASIL	PCT	4.500,00	0,0000	5,75	25.875,00
34	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: CATEMAR	PCT	250,00	0,0000	2,56	640,00
38	Farinha de mandioca tipo torrada 1 - 1 kg Ligeiramente Torrada; Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: JOPPLAM	PCT	500,00	0,0000	3,44	1.720,00
42	Fermento biológico envelope 10g Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de Saccharomyces Cerevisial,agente de Reidratacao; Acondicionado Em Pacote,validade Minima 2 Anos a Contara Da Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-81(decreto 12486,de 20/10/78)e Sua Alteracoesposteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. adminstrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: FERMIX	PCT	750,00	0,0000	0,69	517,50
66	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: SMA	PCT	150,00	0,0000	2,98	447,00
71	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa - Marca: SMA	UNI	225,00	0,0000	1,92	432,00
73	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS - 100% NATURAL, CONGELADAS, SEM CONSERVANTES. - Marca: MAQUEA POLPAS	KG	1.500,00	0,0000	14,45	21.675,00
84	REFRESCO SABOR UVA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE 25G CADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. - Marca: WILSON	caixa	100,00	0,0000	6,27	627,00
85	REFRESCO SABOR LARANJA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE 25G CADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. - Marca: WILSON	caixa	100,00	0,0000	6,24	624,00
86	REFRESCO SABOR ABACAXI CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE 25G CADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. - Marca: WILSON	caixa	100,00	0,0000	6,24	624,00
87	REFRESCO SABOR LIMÃO CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE 25G CADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. - Marca: WILSON	caixa	100,00	0,0000	6,24	624,00
88	REFRESCO SABOR TANGERINA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE 25G CADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO. - Marca: WILSON	caixa	100,00	0,0000	6,24	624,00
89	REFRESCO SABOR GOIABA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE 25G CADA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO. - Marca: WILSON	caixa	100,00	0,0000	6,24	624,00

Total do Fornecedor: 56.539,34
Total Geral: 466.355,34

Colorado, 27 de Março de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 15/2018 Processo de Licitação: 26/2018 Data do Processo: 09/02/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2018
b) Licitação Nr.: 13/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confeccionar próteses dentárias totais e parcias, superiores e inferiores, referente ao repasse financeiro do programa do ministério da Saúde do laboratório regional de próteses no município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

EVANIA REGINA VALEIRO ME (5784)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Prótese Total Mandibular - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIA	UNI	360,00	0,0000	150,00	54.000,00
2	Prótese Total Maxilar - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIA	UNI	120,00	0,0000	150,00	18.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIA	UNI	240,00	0,0000	150,00	36.000,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIA	UNI	240,00	0,0000	150,00	36.000,00

Total do Fornecedor: 144.000,00
Total Geral: 144.000,00

Colorado, 27 de Março de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30min do dia 24 de Abril de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, **Contratação de empresa para manutenção de iluminação publica,** descritas em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor por lote único.
A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 12 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Abril de 2018

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00min do dia 24 de Abril de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de empresa para execução de limpeza de galerias pluviais e rede de esgotamento sanitário com utilização de veículo provido de sistema de hidro jateamento veículo provido de sistema de vácuo. Contrato de 1800 (um mil e oitocentas) horas de trabalho,** descrito em Edital sob o regime de execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço.**
A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 12 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Abril de 2018

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30min do dia 25 de abril de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, pregão presencial, registro de preço para a eventual aquisição de utensílio para limpeza de ruas, meio fio, praças e jardins para o município de Colorado e Distrito, descrito em edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 12 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR), 10 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 021/2018**, que trata da **Contratação de empresa para execução de limpeza de galerias pluviais e rede de esgotamento sanitário com utilização de veículo provido de sistema de hidro jateamento veículo provido de sistema de vácuo. Contrato de 1800 (um mil e oitocentas) horas de trabalho**, foi declarada, **FRACASSADA,** em razão da inabilitação e todas as licitantes. O auto do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de licitação, situada na Avenida Brasil 1250, Centro, Colorado, Paraná.

Colorado (PR), 03 de Abril de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 302/2017 Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 6/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de tapa buraco em pavimento em CBUQ, recuperação de base de brita, pré misturado a frio e serviço de recuperação de base asfáltica em solo cimento para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

LOTE: 1

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI (7671)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM CBUQ, CIMENTO ASFALTICO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA E LIGAÇÃO E, RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORADO-PR - Marca:	TON	1.500,00	0,0000	649,00	973.500,00

Total do Fornecedor: 973.500,00

LOTE: 2

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAP. LTDA (5875)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BASE ASFALTICA EM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE LAVAGEM DA PISTA, DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL, UMEDECIMENTO DO MESMO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORADO-PR	TON	1.500,00	0,0000	220,00	330.000,00

Total do Fornecedor: 330.000,00

LOTE: 3

CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAP. LTDA (5875)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM PRE-MISTURADO A FRIO (PMF), COM LIMPEZA E LAVAGEM DAS RUAS, PINTURA DE LIGAÇÃO EM RR 1C, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORADO-PR	TON	1.500,00	0,0000	540,00	810.000,00

Total do Fornecedor: 810.000,00

LOTE: 4

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI (7671)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BASE ASFALTICA, EM SOLO CIMENTO (TAPA BURACO), COM TEOR DE 5% (CIMENTO), COM LIMPEZA DA PISTA, INCLUSIVE RECORTE (10 CM DE ALTURA MINIMA DE RECORTE), INCLUINDI TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. APLICADO EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO DE COLORA-PR - Marca:	TON	1.500,00	0,0000	159,00	238.500,00

Total do Fornecedor: 238.500,00
Total Geral: 2.352.000,00

Colorado, 27 de Março de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: JOCIMAR NUNES DA SILVA.

CNPJ: 22.854.586/0001-94.

VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **JOCIMAR NUNES DA SILVA - CNPJ: 22.854.586/0001-94.**

Colorado-Pr, 10 de Abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABOBRINHA VERDE PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: WALDOMIRO MARRONI

CPF: 127.247.009-10

VALOR TOTAL: R$ 2.190,50 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **WALDOMIRO MARRONI.**

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 17/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
OBJETIVO:...................... Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito, pelo período de 12(doze)

VALOR DO CONTRATO: R$ 73.524,00_(Setenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	100.000,00	UNI	NIMESULIDA 100 MG CPR	Cimed	0,07	7.000,00
14	10.000,00	COM	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG C/ 4 COMPRIMIDOS	Elofar	0,25	2.500,00
23	10.000,00	UNI	DOXAZOSINA CPR 2 MG CX C/ 10	E.M.S	0,15	1.500,00
39	30.000,00	CPS	Citalopran 20mg Comp.	Torrent	0,14	4.200,00
82	300,00	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG ML INJETAVEL	União Quimica	11,40	3.420,00
103	50.000,00	COM	SERTRALINA 50 MG	Torrent	0,13	6.500,00
106	200,00	FRAS	HALOPERIDOL 2 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	Uniao Quimica	2,52	504,00
115	10.000,00	COM	BROMAZEPAN 3 MG CMP	Teuto	0,11	1.100,00
118	3.000,00	AMP	CETOPROFENO 100MG INGETÁVEL IM AMPOLA 2ML	União Quimica	1,35	4.050,00
123	5.000,00	COM	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDOS	Medley	0,07	350,00
156	100.000,00	COM	CAVERDILOL 12,5 MG	Torrent	0,11	11.000,00
157	100.000,00	COM	CAVERDILOL 25 MG	Torrent	0,17	17.000,00
158	100.000,00	COM	CAVERDILOL 3,125 MG	Torrent	0,08	8.000,00
182	1.000,00	CART	NORETISTERONA 0,35 MG , CARTELA COM 35 DRÁGEAS	Biolab	6,40	6.400,00
					Total	73.524,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.023.3390.30	1000	260/2017	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 27 de Março de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 03 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 176/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 17/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 05.782.733/0001-49
OBJETIVO:...................... Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito, pelo período de 12(doze)

VALOR DO CONTRATO: R$ 53.945,00_(Cinquenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	50.000,00	UNI	CEFALEXINA 500 MG CPR	AUROBINDO	0,31	15.500,00
169	10.000,00	COM	FINASTERIDA 5 MG	AUROBINDO	0,29	2.900,00
181	500,00	AMP	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL	MABRA	7,69	3.845,00
186	30.000,00	COM	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	ABBOTT	0,19	5.700,00
188	50.000,00	COM	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	ABBOTT	0,52	26.000,00
					Total	53.945,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.023.3390.30	1000	260/2017	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 27 de Março de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 03 de Abriu de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

NOVA ESPERANÇA

Área demonstrativa testa variedades para cultivo da agricultura familiar

Uma pequena área demonstrativa foi montada dentro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. O local serve de mostra para os produtores rurais de Nova Esperança e região. O objetivo deste trabalho é poder expor aos agricultores algumas alternativas viáveis a serem implantadas em suas propriedades como o cultivo do abacaxi, café, mamão, maracujá, banana, amoreira, hortaliças, batata doce, feijão, entre outras.

O projeto tem enchido os olhos de quem deseja ingressar em um novo cultivo ou no plantio alternativo, eos resultados já começaram a aparecer. De acordo com o Diretor de Agricultura e Abastecimento, Francisco Pereira Bezerra, vários agricultores implantaram culturas como café e mamão depois de visitarem a área demonstrativa. Mas o processo vai ainda além, "o produtor recebe toda assistência técnica para plantar, cultivar e colher com mais qualidade os frutos da atividade escolhida", destaca o Engenheiro Agrônomo da secretaria, Lucas Martins Santander.

Além disso, palestras e dias de campo são oferecidos aos agricultores para que possam aprofundar seus conhecimentos por meio da parceria realizada entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Emater e Cocamar. Coordenada pelo secretário, José Amarildo Ardenghi, a secretaria ainda incentiva e presta assistência para outras atividades, como a Piscicultura, por exemplo, que vem se fortalecendo em Nova Esperança e já conta com um abatedouro de peixes que garante a compra de toda a produção do município.

As frutas, legumes e hortaliças que são produzidos na área demonstrativa são doados a entidades assistenciais, como o asilo, por exemplo

FLORAÍ

Campeonato amador veteranos 2018 LFNE e homenagem a Ailton Herradon

Teve sequência mais uma rodada do Campeonato de Veteranos neste domingo dia 08 em Floraí jogaram Associação Floraiense de Esportes e Uniflor, resultado final Floraí 7 x 1 Uniflor.

Ponto alto do encontro deste Domingo, além do encontro das duas comunidades conhecidas e amigas foi a homenagem ao ex atleta de futebol e instrutor da fanfarra por muito tempo, falecido na última semana Ailton Herradon, pai do atual Prefeito Fausto Eduardo Herradon, Ailton foi homenageado antes do inicio do jogo com faixas e fala do seu talento como melhor jogador do futsal do município, um dos melhores do futebol de campo e foi lembrado também pela sua participação como instrutor de fanfarra com maior número de participantes e talentos já visto município.

Ailton Herradon, o Berinha

Airton Herradon Rugoni, o Berinha, como ficou conhecido; jogou futebol amador e profissional passando por equipes como Penapolense (SP), Esportivo de Bento Gonçalves (RS), Cianorte, Jandaia, Paranavaí, Seleção de Futebol de Salão de Maringá; foi eleito melhor jogador dos Jogos Abertos do Paraná em 1969 na cidade de Ponta Grossa jogando por São Jorge do Ivaí; Foi acometido por um AVC durante um jogo de futebol no Clube Recreativo Floraiense, ficando algum tempo hospitalizado; perdeu os movimentos do lado esquerdo e se locomovia com a ajuda de uma bengala ou cadeira de roda, ultimamente estava acamado. Berinha foi exemplo de superação pois apesar de suas limitações ele não perdeu o bom humor, e seu senso aguçado para as piadas as quais divertia a todos. Uma de suas preferidas:

"Eu venho aqui, porque essa vida é Drulys! Cerveja bem! Campary as coisas! Como dizia meu Velho Barreiro, que morava nas Três Fazendas, no final de 51, esse mundo dá muitas voltas, fica Spryte heim"! Além das piadas e charadas para alegrar as pessoas, Berinha participou de palestras motivacionais, onde também atuou como palestrante, com alunos do Cesumar, acerca de mudança de hábitos, preconceito, acessibilidade...

Berinha foi prova viva que certas limitações do corpo não conseguem prender o imaginário, o raciocínio e principalmente o senso de humor, que foi sua marca registrada.

Faleceu, com 70 anos de idade, na última semana 4ª feira dia 4 de abril, deixando viúva Marina, os filhos Fabiana e Fausto, o genro Gean, a nora Adriani e os netos, Maria Eduarda, Beatriz e Felipe. Obrigado SENHOR por nos ter enviado um ser presente de todos os tempos que o homem já recebeu, um ser tão verdadeiro o Berinha de Floraí.

Ônibus Lilás inicia itinerário em Colorado

Como parte da campanha pelo fim da violência contra a mulher, chega esta semana à região do Vale do Paranapanema o Ônibus Lilás. O projeto, que tem como objetivo levar informação e apoio a mulheres de comunidades do interior, passará por várias cidades. A primeira parada, sábado (dia 7) na parte da manhã, foi em Colorado e a tarde fez parada na cidade de Santa Inês.

A programação contou com palestra, com o tema "Não à violência contra as mulheres". Houve ainda atendimento psicológico, teste rápido de HIV e Hepatite, aferição de pressão arterial e apresentações artísticas.

Neste programa, o ônibus adaptado para atendimento traz às mulheres informações e prestação de serviços com foco na temática de prevenção à violência. A unidade móvel, oferecida pelo governo federal em parceria com o Estado do Paraná e os municípios, é preparada para transitar pelos municípios e está equipada com salas para o atendimento individual, garantindo a recepção adequada.

Edinilse Ribeiro de Melo Gestora da Assistência Social acompanhada do esposo o Prefeito Marcos Melo, ambos destacaram que a passagem do veículo pela cidade fortalece a rede de proteção que atende esse público. "Este é o principal objetivo da unidade móvel, que também integra e amplia a oferta de serviços públicos que já existem em Colorado".

Santa Inês recebe o Onibus Lilás

A gestão municipal do município de Santa Inês não descansa e a preocupação com a qualidade de vida de seus habitantes busca qualificação em todos os segmentos.

É notável a alegria das servidoras, que demonstraram prazer em estarem fazendo parte de uma equipe unida e segundo elas próprias, isso contribui para edificar o trabalho de cada uma, juntas sendo melhores. Tanto que neste sábado, dia 7, às 13:30 horas na Praça da Igreja Matriz, participaram de um encontro, em que receberam o Ônibus Lilás, que tem o objetivo de realizar o atendimento móvel integrado para mulheres em parceria com a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, cumprindo o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra a Mulher. Várias atividades foram feitas, relacionadas ao Cadastro único, aula aberta de ginástica, atendimento às mulheres, informações sobre a Lei Maria da Penha e violência contra a mulher, mas especialmente trataram do tema "Não à violência contra a mulher". Onde números inaceitáveis foram informados, que em cada três mulheres no mundo sofrem violência em algum momento de suas vidas.

Conforme depoimento das participantes, foi uma tarde de grande aprendizagem, num trabalho interdisciplinar entre as políticas de assistência social, saúde e educação, alertando para que a violência contra a mulher não é somente física. Tendo sido uma iniciativa da Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e CRAS.